

Carga Tributária no Brasil 2023

Análise por Tributos e Bases de Incidência

Ministério da
Fazenda



Receita Federal

CETAD - Centro de Estudos
Tributários e Aduaneiros

Dezembro 2024

MINISTRO DA FAZENDA

Fernando Haddad

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Dario Carnevalli Durigan

SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Robinson Sakiyama Barreirinhas

CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS

Claudemir Rodrigues Malaquias

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS

Roberto Name Ribeiro

Estudos Tributários**Carga Tributária no Brasil – 2023 (Análise por Tributo e Bases de Incidência)****Equipe Técnica**

Alessandro Aguirres Corrêa

André Rogério Vasconcelos

André Luiz Barbosa

Douglas de Freitas Calaca

Eduardo Nakama

Filipe Nogueira da Gama

Irailson Calado Santana

Luana Almeida Felix

Luis Felipe de Aguilar Paulinyi

Patrícia Machado Berger

Pedro Paulo Kuramoto

Ricardo de Andrade Nascimento

Silvio Vicente Spadini

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios, BL. P
Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 6º andar, sala 602
Brasília – DF CEP - 70.048-900
Brasil
Tel.: (061) 3412-2633 / 3412-2634

Apresentação

O Estudo da Carga Tributária no Brasil de 2023 não apresenta mudanças metodológicas significativas em relação aos anos anteriores, mantendo-se, basicamente, as mesmas codificações e classificações de tributos.

Na apuração da Carga Tributária, busca-se aferir o fluxo de recursos financeiros direcionado da sociedade para o Estado que apresente características econômicas de tributo, independentemente de sua denominação ou natureza jurídica. Portanto, na análise de pertinência ou não de inclusão de uma receita no cômputo da Carga Tributária Bruta (CTB), o juízo econômico prevalece sobre o jurídico. Em geral, consideram-se no cálculo da CTB os pagamentos compulsórios (definidos em lei) realizados por pessoas físicas e jurídicas, inclusive as de direito público, para o Estado, excluindo-se aqueles que configurem sanção, penalidade ou outros acréscimos legais.

Nota Introdutória

Para uma interpretação adequada dos dados apresentados, em especial no que se refere à distribuição da carga por bases de incidência, recomenda-se a leitura dos anexos que integram este trabalho, a saber:

Anexo C - Notas Metodológicas; e

Anexo D - Regras Gerais de Classificação e Agregação dos Tributos.

Adota-se, no enfoque econômico, codificação numérica de quatro níveis, que representam as Categorias, Subcategorias, Itens e Subitens, conforme ilustrado a seguir.

Estrutura da Codificação da CTB segundo Bases de Incidência

Classificação	Descrição	Exemplo
6 Categorias	Principal nível de agregação referente à base de incidência do tributo. O primeiro dígito à esquerda do código identifica a categoria.	2000 (Tributos sobre a Folha de Salários)
17 Subcategorias	Os dois primeiros dígitos à esquerda identificam a subcategoria.	2100 (Previdência Social)
7 Itens	Desdobramento da subcategoria. Os dois dígitos finais identificam o item.	2110 (Empregador)
74 Subitens	O subitem é a unidade básica da informação utilizada na agregação. Não deve ser confundido com o tributo (um único tributo pode ser dividido em vários subitens).	2110-01 (Contribuição para o INSS-Patronal)

SUMÁRIO

1.	Considerações Iniciais	1
2.	Fatores Condicionantes.....	1
3.	Série Histórica da Carga Tributária.....	1
4.	Análise por Ente Federativo	2
5.	Análise por Tributos – Enfoque Orçamentário	3
6.	Análise por Base de Incidência - Enfoque Econômico	5
7.	Comparação Internacional.....	6

ANEXOS

	A	Tabelas: Análise por Tributos – Enfoque Orçamentário.....	12
TRIB 00		RT por Tributo e Competência – 2022 e 2023 (R\$ milhões, p.p. do PIB e %).....	13
TRIB 01-A		RT por Tributo e Competência – 2022 a 2023 (R\$ milhões)	14
TRIB 01-B		RT por Tributo e Competência – 2019 a 2023 (p.p. do PIB)	15
TRIB 01-C		RT por Tributo e Competência – 2019 a 2023 (% do Total)	16
TRIB 02		RT por Tributo e Variações em Valor e em Pontos Percentuais – 2022 e 2023.....	17
	B	Tabelas: Análise por Bases de Incidência – Enfoque Econômico	18
INC 00		RT por Base de Incidência- 2022 e 2023 (R\$ milhões, p.p. do PIB e %).....	19
INC 01-A		RT por Base de Incidência e Nível de Governo – 2023 (R\$ milhões)	20
INC 01-B		RT por Base de Incidência e Nível de Governo – 2023 (p.p. do PIB)	21
INC 02-A		Série Histórica – RT por Base de Incidência – 2022 a 2023 (R\$ milhões)	22
INC 02-B		Série Histórica - RT por Base de Incidência – 2022 a 2023 (p.p. do PIB)	23
INC 02-C		Série Histórica - RT por Base de Incidência – 2022 a 2023 (% do Total)	24
INC 03		RT por Bases de Incidência – Detalhe da Agregação (R\$ milhões)	25
	C	Notas Metodológicas.....	28
	D	Regras Gerais de Classificação e Agregação dos Tributos.....	30

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em 2023, a Carga Tributária Bruta (CTB)¹ atingiu 32,11% contra 33,01% em 2022, indicando **variação negativa de 0,90 pontos percentuais** (Tabela 01). Essa variação resultou da combinação dos acréscimos em termos reais de 3,2% do Produto Interno Bruto e de 0,4% da arrecadação tributária nos três níveis de governo².

Tabela 01
Carga Tributária Bruta – 2022 a 2023

Componentes	R\$ bilhões	
	2022	2023
Produto Interno Bruto	10.079,68	10.943,34
Arrecadação Tributária Bruta	3.327,67	3.513,94
Carga Tributária Bruta	33,01%	32,11%

Fonte: RFB e IBGE

2. FATORES CONDICIONANTES

O PIB no ano de 2023 apresentou aumento real de 3,2% em relação ao ano anterior, alcançando R\$ 10,94 trilhões (valores correntes)³.

Esse resultado decorreu do incremento tanto do valor adicionado a preços básicos quanto dos impostos sobre produtos líquidos de subsídios. O resultado do valor adicionado é reflexo do desempenho das atividades: Agropecuária (16,3%), Indústria (1,7%) e Serviços (2,8%).

Com relação à arrecadação, observa-se que, a maior parte da redução da carga de 2023 em relação à de 2022, de 0,90 pontos percentuais do PIB, provém da tributação sobre o lucro e renda de empresas (IRPJ e CSLL), que representou 0,69% do total.

3. SÉRIE HISTÓRICA DA CARGA TRIBUTÁRIA

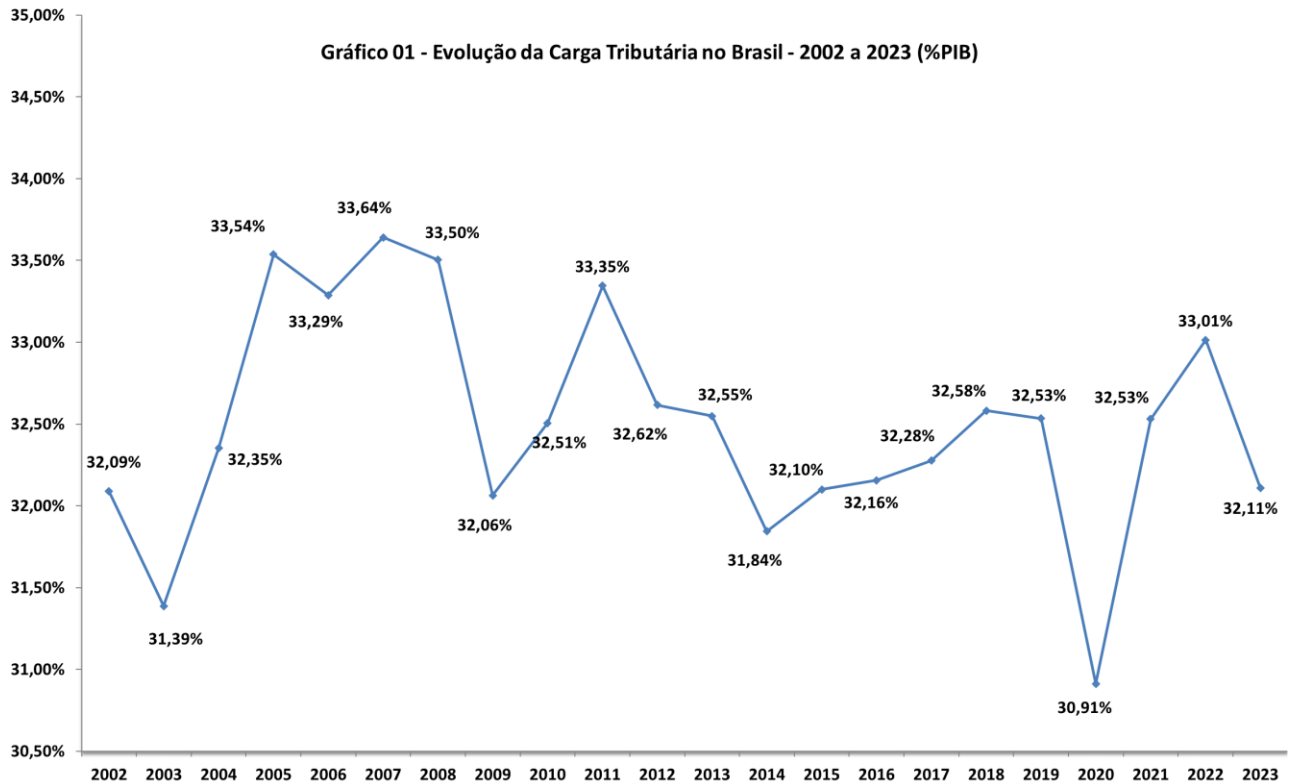
O valor da carga tributária do Brasil em 2023 atingiu o valor de 32,11%, o que corresponde a uma redução significativa em relação ao exercício de 2022. Com exceção do ano de 2020, influenciado pelos efeitos da pandemia, este é o menor valor desde o ano de 2015.

¹ A Carga Tributária Bruta é definida como a razão entre a arrecadação de tributos e o PIB a preços de mercado, ambos considerados em termos nominais.

² Variação real da arrecadação calculada com base no deflator implícito do PIB que, em 2023, foi de 5,16%.

³ Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/industria/9300-contas-nacionais-trimestrais.html>. Acesso em 11 de maio de 2024.

O gráfico a seguir apresenta a evolução da Carga Tributária brasileira em percentual do PIB para o período de 2002 a 2023.



4. ANÁLISE POR ENTE FEDERATIVO

A tabela abaixo apresenta a distribuição da Carga Tributária entre os três níveis da Federação. No ano de 2023, em relação a 2022, observa-se que a União e os Estados reduziram a sua participação em relação ao PIB em 0,57 e 0,43 pontos percentuais respectivamente, enquanto os Municípios tiveram um aumento de 0,09 pontos percentuais. Em relação à arrecadação total, observa-se que a União e os Municípios tiveram um aumento de suas participações, enquanto os Estados apresentaram reduções nas suas participações. O aumento da participação dos Municípios deve-se principalmente ao desempenho do ISS, responsável por 73% da variação da participação dos Municípios no PIB e 60% na variação da arrecadação.

Tabela 02
Carga Tributária por Ente Federativo

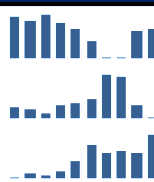
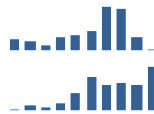

Entidade Federativa	2022			2023			Variação			
	Arrecadação [R\$ milhões]	% do PIB	% da Arrecad.	Arrecadação [R\$ milhões]	% do PIB	% da Arrecad.	Arrecadação [R\$ milhões]		p.p. do PIB	p.p. da Arrecad.
							Nominal	Real ⁽¹⁾		
União	2.252.914,54	22,35%	67,70%	2.383.802,62	21,78%	67,84%	130.888,09	6.978,60	-0,57	0,13
Estados	850.973,08	8,44%	25,57%	876.813,38	8,01%	24,95%	25.840,30	-20.962,91	-0,43	-0,62
Municípios	223.783,01	2,22%	6,72%	253.327,80	2,31%	7,21%	29.544,79	17.236,81	0,09	0,48
Total	3.327.670,63	33,01%	100,00%	3.513.943,81	32,11%	100,00%	186.273,18	3.252,50	-0,90	-0,01

(1) Foi usado o deflator implícito do PIB para corrigir a arrecadação de 2022.

Do ponto de vista da tendência anual, observa-se que a participação da União na arrecadação vem aumentando depois dos anos da pandemia, por outro lado a participação dos Estados vem diminuindo nos últimos 3 anos. Quanto aos Municípios, percebe-se que a tendência de aumento persiste, alcançando o maior valor desde 2014, conforme indica a tabela 03 abaixo.

Tabela 03

Série Histórica - Evolução da Participação dos Entes Federativos na Arrecadação Total - 2014 a 2023

Ente Federativo	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Repres. Gráfica
União	68,46%	68,32%	68,60%	68,16%	67,80%	67,17%	66,28%	66,25%	67,70%	67,84%	
Estados	25,47%	25,45%	25,25%	25,57%	25,65%	25,89%	27,00%	26,95%	25,57%	24,95%	
Municípios	6,07%	6,24%	6,14%	6,27%	6,54%	6,94%	6,72%	6,80%	6,72%	7,21%	
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	

5. ANÁLISE POR TRIBUTOS - ENFOQUE ORÇAMENTÁRIO

Dentre os tributos federais, os que mais contribuíram para a redução da carga tributária em relação ao ano de 2022 (0,9 pontos percentuais do PIB) foram o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), responsáveis por uma redução da arrecadação de -0,69 p.p. do PIB e as Contribuições para o PIS/PASEP e Cofins em -0,10 p.p. do PIB. Já do ponto de vista positivo, os maiores aumentos de participação na arrecadação foram o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com um acréscimo de 0,31 p.p. do PIB e a Contribuição para a Previdência Social (CPS) em 0,08 p.p. do PIB.

O fraco desempenho do IRPJ e da CSLL deveu-se, principalmente aos decréscimos reais da arrecadação referente à estimativa mensal e à declaração de ajuste do IRPJ e da CSLL, relativa a fatos

geradores ocorridos em 2022. Os recolhimentos atípicos ocorridos em 2022 em proporção superior aos de 2023, também contribuíram para o resultado.⁴

Quanto aos tributos estaduais, observa-se que houve uma redução na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS de 0,47% do PIB em relação ao ano anterior. A tabela abaixo esboça, em p.p. do PIB, as principais variações observadas em 2023 com relação a 2022.

CORRIGIR TABELA 4 – TÍTULOS APAGADOS

Tabela 04
Receita Tributária por Ente Federativo - 2022 e 2023 - Principais Variações em
Pontos Percentuais do PIB

Tributo/Competência	2022	2023	Variação (p.p. do PIB)
	% PIB	% PIB	
Total da Receita Tributária	33,01%	32,11%	-0,90
Tributos do Governo Federal	22,35%	21,78%	-0,57
Imposto de Renda Retido na Fonte	4,13%	4,45%	0,31
Contribuição para a Previdência Social (1)	5,15%	5,23%	0,08
Outras Contribuições Federais (4)	0,02%	0,02%	-0,00
Contrib. Custeio Pensões Militares	0,11%	0,10%	-0,01
Imposto sobre Operações Financeiras	0,59%	0,56%	-0,02
Impostos sobre o Comércio Exterior	0,59%	0,53%	-0,05
Imposto sobre Produtos Industrializados	0,58%	0,53%	-0,05
Outros Tributos Federais	3,38%	3,34%	-0,04
Contrib. para o PIS/Pasep e Cofins	3,47%	3,37%	-0,10
IRPJ e CSLL	4,34%	3,65%	-0,69
Tributos do Governo Estadual	8,44%	8,01%	-0,43
Outros Tributos Estaduais	1,61%	1,65%	0,04
ICMS	6,83%	6,37%	-0,47
Tributos do Governo Municipal	2,22%	2,31%	0,09

A redução do ICMS em % do PIB foi puxada pelo baixo desempenho da arrecadação do ICMS combustível e do ICMS energia elétrica, que apresentaram variações nominais negativas de 5,36% e de 15,03% respectivamente, de acordo com o Boletim de Arrecadação de Tributos Estaduais e do Distrito Federal, divulgado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.⁵ Tais efeitos estão provavelmente associados às Leis Complementares nº 192, de 11 de março de 2022 e 194, de 23 de junho de 2022, que promoveram alterações na legislação do ICMS.

6. ANÁLISE POR BASE DE INCIDÊNCIA - ENFOQUE ECONÔMICO

⁴ Fonte: Análise da Arrecadação das Receitas Federais – Dezembro de 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/arrecadacao-federal/2023>. Acesso em 03/12/2024.

⁵ Disponível em: <https://www.confaz.fazenda.gov.br/boletim-de-arrecadacao-dos-tributos-estaduais>. Acesso em 03/12/2024.

Com relação às bases de incidência, o aumento global da carga tributária distribuiu-se de acordo com os números apresentados na Tabela 05 abaixo.







Tabela 05
Carga Tributária e Variações por Base de Incidência - 2023 x 2022

Cód.	Tipo de Base	Arrecadação [R\$ milhões]			% PIB			% da Arrecadação		
		2022	2023	Variação	2022	2023	Var (p.p. do PIB)	2022	2023	Var (p.p. da Arrec.)
0000	Total:	3.327.670,63	3.513.943,81	186.273,18	33,01%	32,11%	-0,90	100,00%	100,00%	0,00
1000	Renda	912.821,35	944.954,84	32.133,49	9,06%	8,63%	-0,42	27,43%	26,89%	-0,54
2000	Folha de Salários	860.211,48	944.530,03	84.318,55	8,53%	8,63%	0,10	25,85%	26,88%	1,03
3000	Propriedade	159.003,37	184.566,11	25.562,74	1,58%	1,69%	0,11	4,78%	5,25%	0,47
4000	Bens e Serviços	1.336.533,26	1.378.382,75	41.849,48	13,26%	12,60%	-0,66	40,16%	39,23%	-0,94
5000	Trans. Financeiras	58.989,34	61.722,72	2.733,38	0,59%	0,56%	-0,02	1,77%	1,76%	-0,02
9000	Outros	111,82	-212,63	-324,46	0,00%	0,00%	-0,00	0,00%	-0,01%	-0,01

A base de incidência com a maior variação positiva absoluta na composição da arrecadação em 2023 foi a de “Folha de Salários”, com um aumento de 0,10 p.p. do PIB em relação ao ano anterior. Este aumento, de acordo com o IBGE⁶, foi ocasionado pelo aumento da massa salarial, que por sua vez resultou tanto da expansão da população ocupada quanto da elevação do rendimento médio do trabalho. Já a base de incidência “Bens e Serviços” obteve a maior variação negativa, arrecadando 0,66 p.p. do PIB a menos que no ano de 2022. O desempenho desta base está vinculado principalmente ao desempenho do ICMS, conforme analisado no item 5.

Com relação à tendência histórica, mantém-se a tendência de tributar mais a renda e menos os bens e serviços, conforme pode ser observado na tabela 06 abaixo.

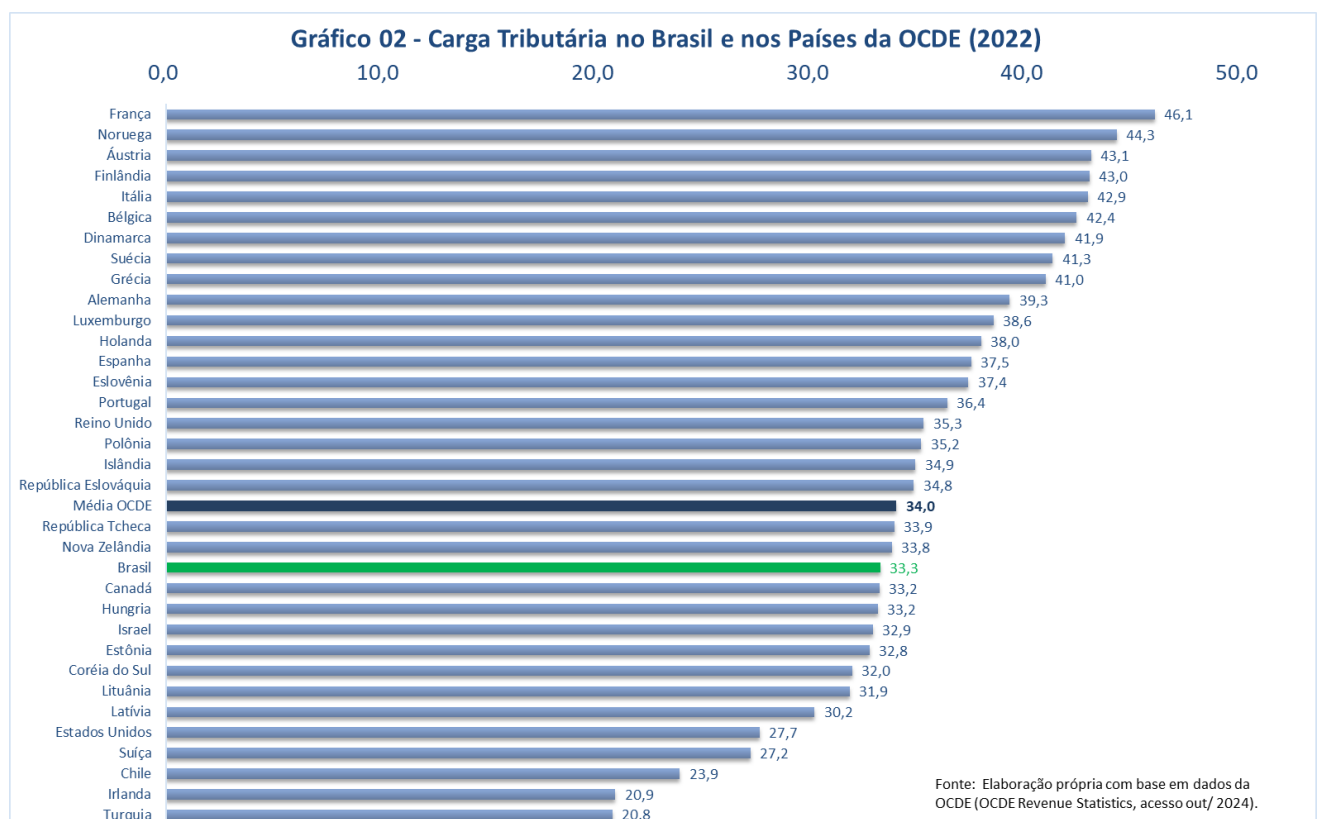
Tabela 06
Série Histórica - Evolução da Participação das Bases de Incidência na Arrecadação Total - 2014 a 2022

Cód.	Tipo de Base	% da Arrecadação Total											Repres. Gráfica
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023		
1000	Renda	21,01%	21,12%	22,69%	21,79%	21,70%	22,49%	22,47%	23,92%	27,43%	26,89%		
2000	Folha de Salários	27,71%	27,70%	28,31%	28,18%	27,41%	27,58%	27,91%	25,52%	25,85%	26,88%		
3000	Propriedade	4,09%	4,43%	4,54%	4,59%	4,68%	4,84%	4,96%	4,87%	4,78%	5,25%		
4000	Bens e Serviços	45,56%	44,98%	42,78%	43,80%	44,60%	43,38%	43,72%	44,02%	40,16%	39,23%		
5000	Trans. Financeiras	1,62%	1,80%	1,67%	1,63%	1,60%	1,70%	0,93%	1,67%	1,77%	1,76%		
9000	Outros Tributos	0,01%	-0,02%	0,01%	0,01%	0,01%	0,00%	0,00%	0,01%	0,00%	-0,01%		
0000	Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		

⁶ Fonte: IBGE – PNAD Contínua. Disponível em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39809-em-2023-massa-de-rendimentos-e-rendimento-domiciliar-per-capita-atingem-recorde>. Acesso em 03/12/2024.

7. COMPARAÇÃO INTERNACIONAL

As comparações dos valores de carga tributária nacional com as de outros países devem ser feitas com ressalvas, pois algumas espécies tributárias existentes em um país podem não existir em outros. Um exemplo é a previdência, que em alguns países é privada, não fazendo parte da carga tributária. As diferenças metodológicas também são importantes fatores a serem considerados. Por exemplo, em algumas compilações os tributos específicos incidentes sobre o setor de combustíveis não são computados como receitas tributárias. No entanto, a título ilustrativo, o gráfico abaixo apresenta, uma comparação entre a carga tributária nacional e a de alguns países da OCDE para o ano de 2022⁷.



Quando se compara a tributação por base de incidência, observa-se que para a base “Renda”, “Folha de Salários” e “Propriedade”, o Brasil tributa menos que a média dos países da OCDE, enquanto para a base “Bens e Serviços”, tributa, em média, mais. Os gráficos 03 a 07, abaixo,

⁷ Com relação ao valor apresentado nos gráficos como “Média OCDE”, favor verificar o anexo metodológico.

apresentam uma comparação por base de incidência entre o Brasil e alguns países da OCDE para o ano de 2022.

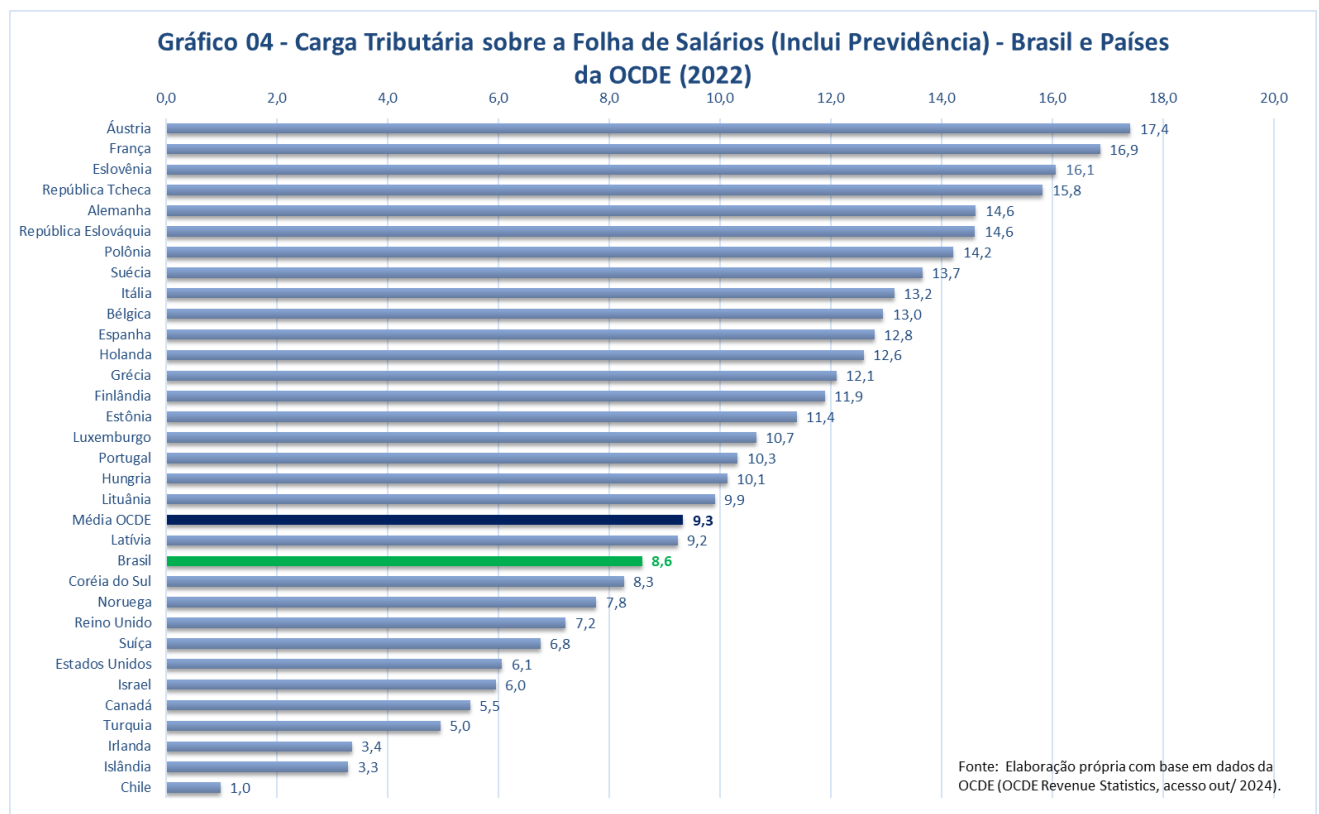
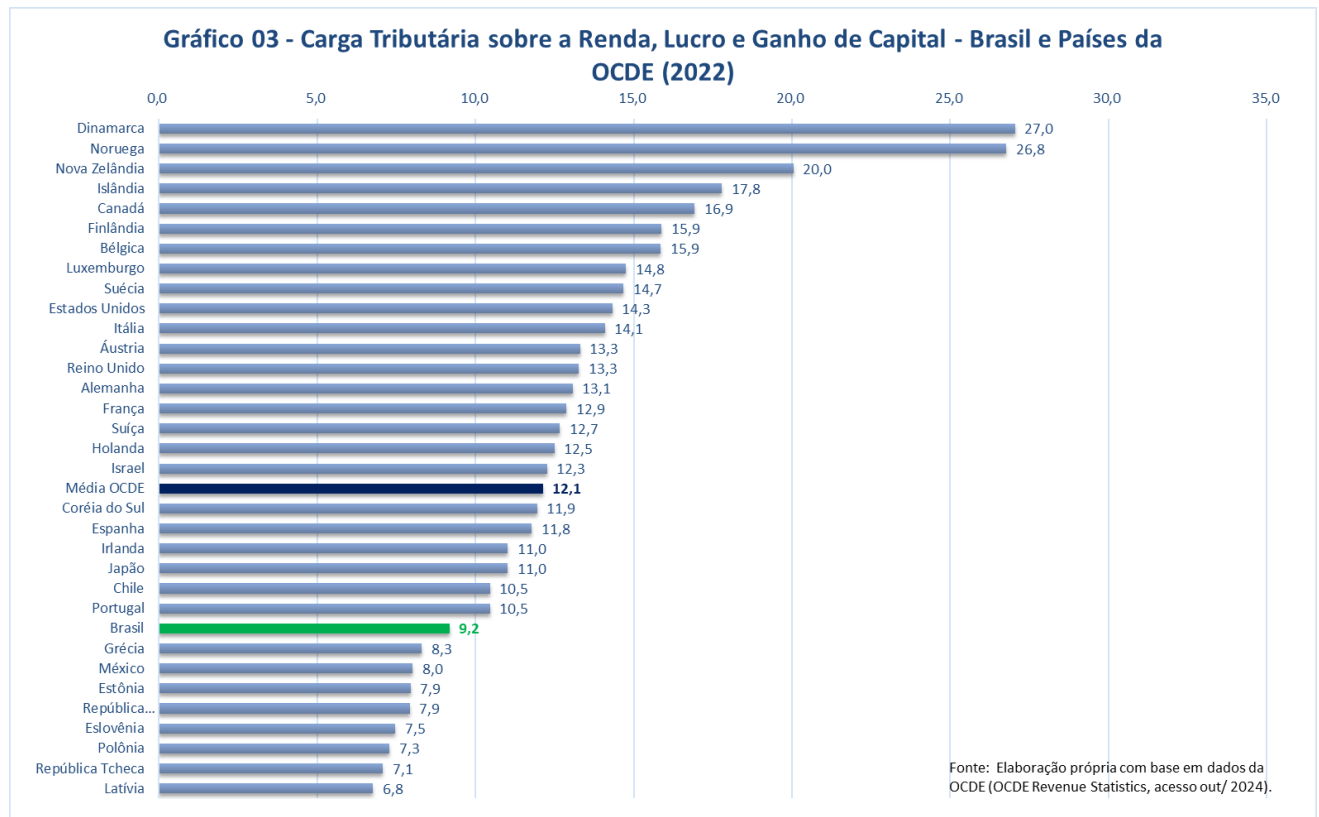


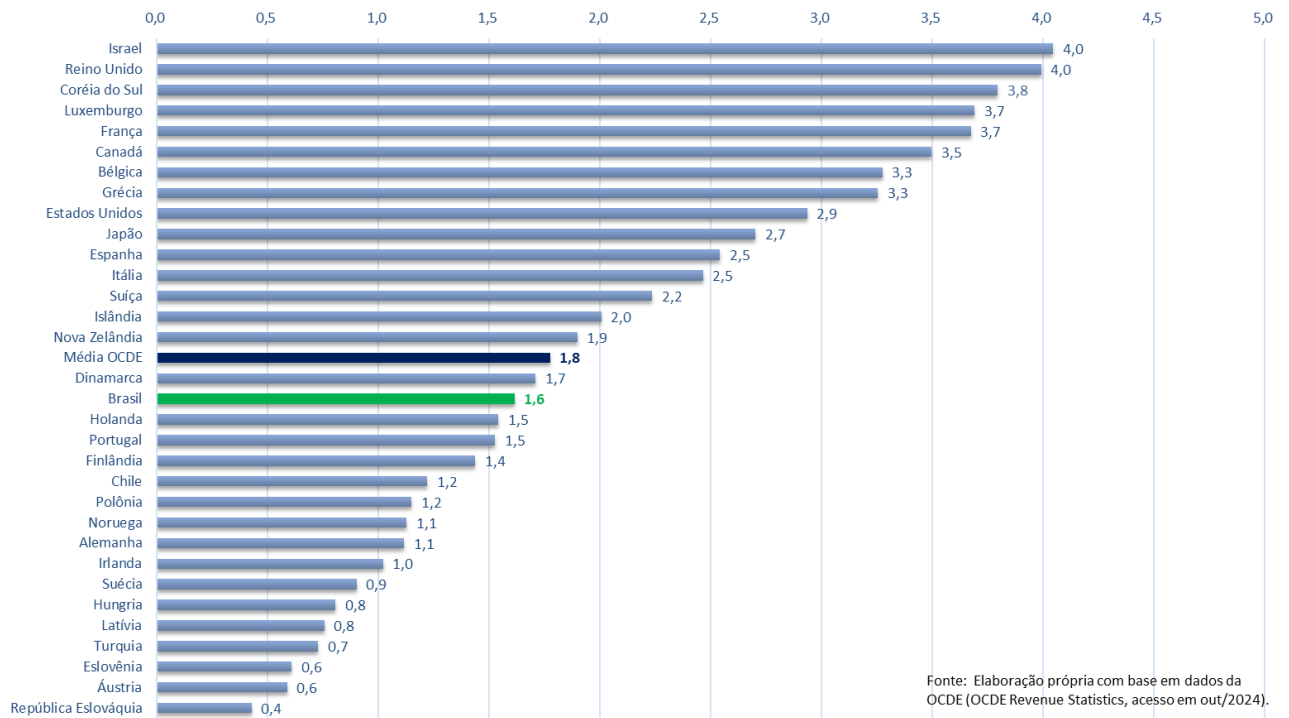
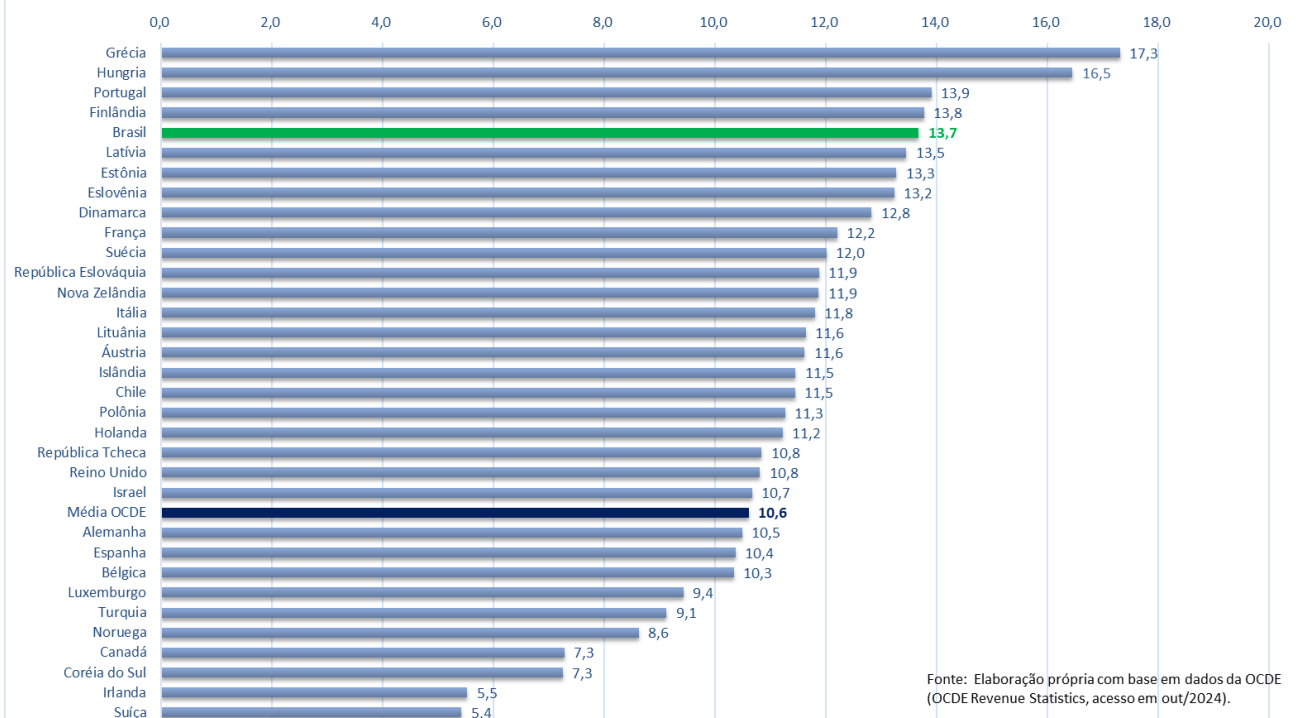
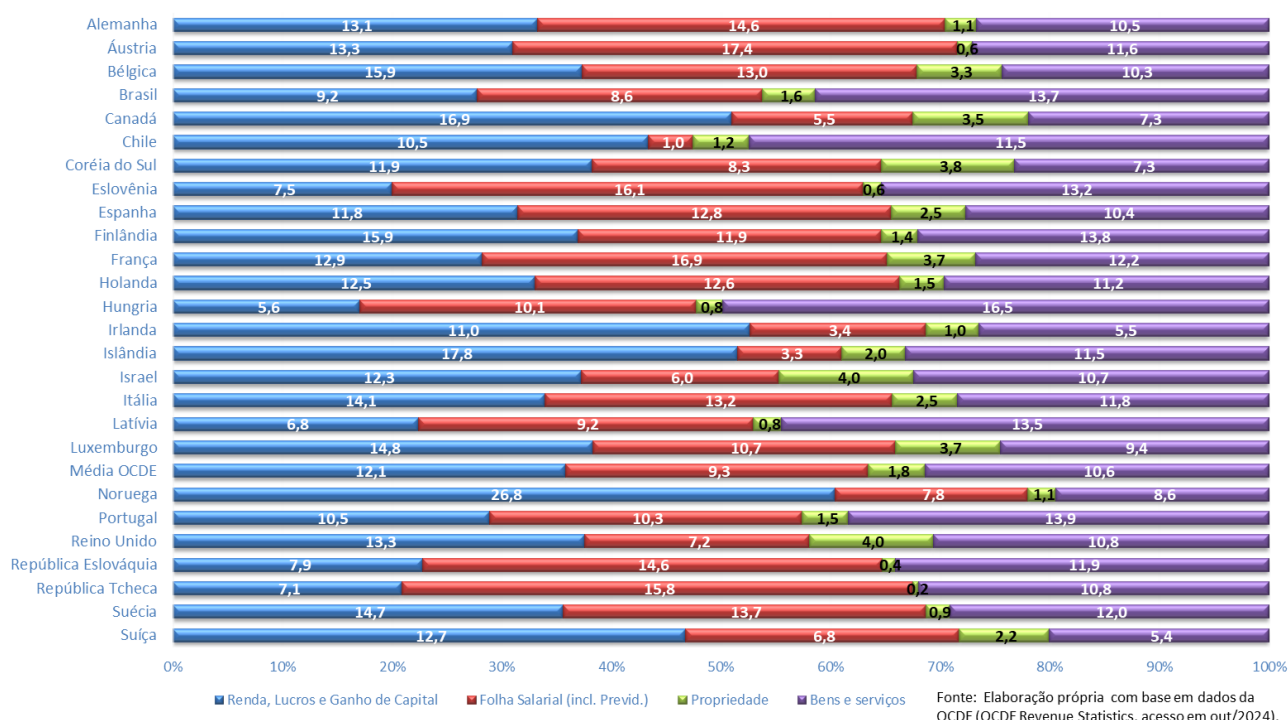
Gráfico 05 - Carga Tributária sobre a Propriedade - Brasil e Países da OCDE (2022)

Gráfico 06 - Carga Tributária sobre Bens e Serviços - Brasil e Países da OCDE (2022)


Gráfico 07 - Carga Tributária por Base de Incidência - Brasil e Países da OCDE (2022)



Do ponto de vista histórico, observa-se que no período de 2013 a 2022 o Brasil promoveu um aumento na carga tributária, mesma tendência observada sobre a média dos países da OCDE, que também apresentou aumento. Na carga tributária do Brasil, as categorias que apresentaram redução foram “Folha de Salários” e “Bens e Serviços”. Enquanto as categorias “Renda, Lucros e Ganhos de Capital” e “Propriedade” apresentaram aumento. Os resultados podem ser vistos na tabela 07 abaixo.

Tabela 07

Evolução da Carga Tributária (% do PIB) - Brasil e Média OCDE

	Carga Tributária Total		Renda, Lucros e Ganhos de Capital		Folha de Salários		Propriedade		Bens e Serviços		Outros	
	2013	2022	2013	2022	2013	2022	2013	2022	2013	2022	2013	2022
Brasil	32,5	33,0	6,8	9,1	8,9	8,5	1,3	1,6	15,0	13,3	0,6	0,6
Média OCDE ⁽¹⁾	33,4	34,2	11,1	12,1	9,4	9,3	1,8	1,8	10,9	10,6	0,2	0,2

Fonte: OECD Revenue Statistics. <https://stats.oecd.org>

(1) Média de 36 países da OCDE em 2013 e 38 países em 2022

Quando se compara a carga tributária do Brasil com a média dos países da América Latina e Caribe, observa-se que o Brasil apresenta a carga tributária mais elevada. Entretanto, convém sempre atentar para os detalhes metodológicos. Por exemplo, os dados divulgados pela OCDE não incluem os governos locais para alguns países, e em alguns países a previdência não é pública.

A tabela abaixo apresenta a evolução histórica da carga tributária do Brasil e da média da América Latina e Caribe no período de 2013 a 2022. Observa-se que neste período o Brasil aumentou a carga tributária em 0,5 p.p. do PIB, enquanto a América Latina e Caribe reduziu a carga tributária em 0,2 p.p. do PIB.

Tabela 08

Carga Tributária Total (% do PIB) 2013 a 2022 - Brasil e Países da América Latina e Caribe

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Variação 2013 a 2022 (p.p.)
Brasil²	32,5	31,8	32,1	32,2	32,3	32,6	32,5	30,9	32,5	33,0	0,5
Média AL e Caribe¹	21,7	21,9	22,3	22,4	22,3	22,7	22,9	21,9	21,7	21,5	-0,2

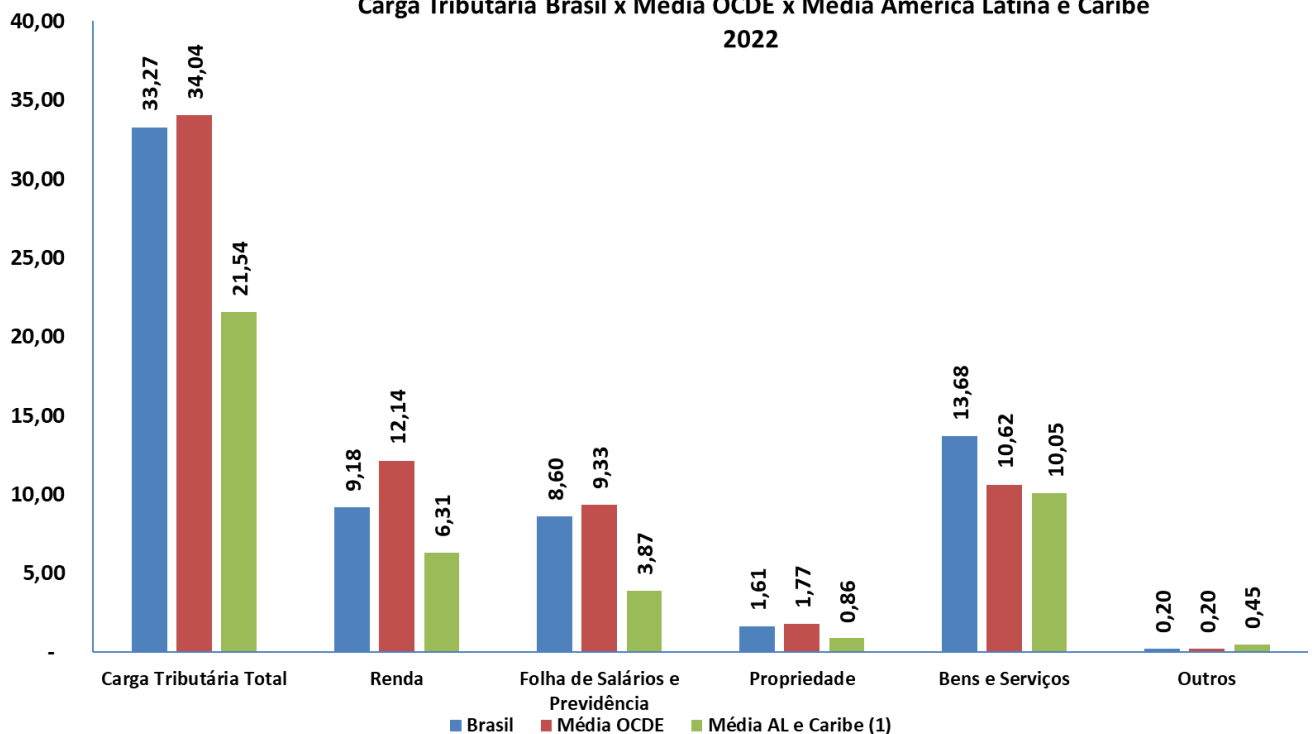
(1) Média AL e Caribe: Dado extraído em novembro de 2024, de OECD.Stat

(2) Brasil: dados apurados pela Receita Federal do Brasil

O gráfico abaixo apresenta um resumo da comparação entre a carga tributária do Brasil e as médias da OCDE e da América Latina e Caribe, por base de incidência.

Gráfico 08

**Carga Tributária Brasil x Média OCDE x Média América Latina e Caribe
2022**



ÍNDICE DE TABELAS ADICIONAIS**Análise por Tributo****- Enfoque Orçamentário -**

Tabela	Descrição	Unidade	Período	Pág.
TRIB 00	Receita Tributária por Tributo e Competência	R\$ milhões % do PIB- % da Arrecadação	2022 e 2023	13
TRIB 01-A	Receita Tributária por Tributo e Competência	R\$ milhões	2019-2023	14
TRIB 01-B	Receita Tributária por Tributo e Competência	% do PIB	2019-2023	15
TRIB 01-C	Receita Tributária por Tributo e Competência	% da Arrecadação total	2019-2023	16
TRIB 02	Receita Tributária por Tributo e Variações em Valor e em Pontos Percentuais	R\$ milhões % do PIB % da Arrecadação	2022 e 2023	17

Tabela TRIB 00
Receita Tributária por Tributo e Competência - 2022 e 2023

Tributo/Competência	2022			2023		
	R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
Total da Receita Tributária	3.327.670,63	33,01%	100,00%	3.513.943,81	32,11%	100,00%
Tributos do Governo Federal	2.252.914,54	22,35%	67,70%	2.383.802,62	21,78%	67,84%
Orçamento Fiscal	957.160,04	9,50%	28,76%	998.384,72	9,12%	28,41%
Imposto de Renda	752.883,66	7,47%	22,62%	796.046,05	7,27%	22,65%
Pessoas Físicas	55.059,37	0,55%	1,65%	55.377,94	0,51%	1,58%
Pessoas Jurídicas	281.264,41	2,79%	8,45%	254.086,88	2,32%	7,23%
Retido na Fonte	416.559,87	4,13%	12,52%	486.581,23	4,45%	13,85%
Imposto sobre Produtos Industrializados	58.944,30	0,58%	1,77%	58.072,64	0,53%	1,65%
Imposto sobre Operações Financeiras	58.989,34	0,59%	1,77%	61.716,35	0,56%	1,76%
Impostos sobre o Comércio Exterior	59.034,28	0,59%	1,77%	58.513,55	0,53%	1,67%
Taxas Federais	5.983,41	0,06%	0,18%	6.836,52	0,06%	0,19%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	7.895,97	0,08%	0,24%	2.989,71	0,03%	0,09%
Contrib. Custeio Pensões Militares	10.835,09	0,11%	0,33%	11.169,18	0,10%	0,32%
Imposto Territorial Rural	2.594,01	0,03%	0,08%	3.040,71	0,03%	0,09%
Orçamento Seguridade Social	1.070.428,87	10,62%	32,17%	1.132.485,20	10,35%	32,23%
Contribuição para a Previdência Social (1)	519.011,40	5,15%	15,60%	572.518,17	5,23%	16,29%
Cofins	271.314,84	2,69%	8,15%	286.257,36	2,62%	8,15%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	156.093,34	1,55%	4,69%	145.002,95	1,33%	4,13%
Contribuição para o PIS/Pasep	78.292,79	0,78%	2,35%	82.641,72	0,76%	2,35%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	39.644,22	0,39%	1,19%	39.626,95	0,36%	1,13%
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	3.844,35	0,04%	0,12%	3.905,84	0,04%	0,11%
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	2,53	0,00%	0,00%	1,10	0,00%	0,00%
Contribuições Rurais	2.225,39	0,02%	0,07%	2.531,10	0,02%	0,07%
Demais	225.325,63	2,24%	6,77%	252.932,71	2,31%	7,20%
Contribuição para o FGTS (2)	156.297,51	1,55%	4,70%	175.535,61	1,60%	5,00%
Salário Educação	27.023,61	0,27%	0,81%	30.440,55	0,28%	0,87%
Contribuições para o Sistema S	27.273,34	0,27%	0,82%	30.826,25	0,28%	0,88%
Cide Combustíveis	1.660,31	0,02%	0,05%	1.194,67	0,01%	0,03%
Cide Remessas	7.925,38	0,08%	0,24%	9.865,04	0,09%	0,28%
Outras Contribuições Federais (3)	2.368,82	0,02%	0,07%	2.048,00	0,02%	0,06%
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.333,33	0,01%	0,04%	1.393,11	0,01%	0,04%
Dívida Ativa Outros Trib. e Contrib.	0,43	0,00%	0,00%	-0,16	0,00%	0,00%
Contrib. S/Rec.Concess.Permiss.Elet.	1.409,96	0,01%	0,04%	1.609,61	0,01%	0,05%
Cota-Parte Contrib. Sindical	32,94	0,00%	0,00%	20,04	0,00%	0,00%
Tributos do Governo Estadual	850.973,08	8,44%	25,57%	876.813,38	8,01%	24,95%
ICMS	688.853,91	6,83%	20,70%	696.662,65	6,37%	19,83%
IPVA	63.925,30	0,63%	1,92%	79.745,92	0,73%	2,27%
ITCD	12.873,82	0,13%	0,39%	14.714,30	0,13%	0,42%
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	51.092,29	0,51%	1,54%	51.421,19	0,47%	1,46%
Outros Tributos Estaduais	34.227,77	0,34%	1,03%	34.269,32	0,31%	0,98%
Tributos do Governo Municipal	223.783,01	2,22%	6,72%	253.327,80	2,31%	7,21%
ISS	104.209,59	1,03%	3,13%	120.254,68	1,10%	3,42%
IPTU	60.688,75	0,60%	1,82%	66.382,76	0,61%	1,89%
ITBI	18.921,50	0,19%	0,57%	20.682,41	0,19%	0,59%
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	21.110,78	0,21%	0,63%	25.093,70	0,23%	0,71%
Outros Tributos Municipais	18.852,39	0,19%	0,57%	20.914,25	0,19%	0,60%

(1) - Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e autônomo) e contribuição previdenciária sobre o faturamento.

(2) - Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

(3) Inclui: Contrib. p/ Ensino Aeroaviário, Contrib. p/ Ensino Profiss. Marítimo, Contribuição Voluntária Montepio Civil, Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. s/ as Lojas Francas, Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática, CONDECINE, Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública, Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN, PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas, Contribuição p o Ensino Fundamental.

Tabela TRIB 01-A
Receita Tributária por Tributo e Competência - 2019 a 2023

	R\$ milhões				
Tributo	2019	2020	2021	2022	2023
Total da Receita Tributária	2.403.946,30	2.352.331,93	2.931.744,59	3.327.670,63	3.513.943,81
Tributos do Governo Federal	1.614.697,64	1.559.032,50	1.942.372,21	2.252.914,54	2.383.802,62
Orçamento Fiscal	609.159,91	590.285,73	796.368,44	957.160,04	998.384,72
Imposto de Renda	457.519,93	448.275,32	585.629,53	752.883,66	796.046,05
Pessoas Físicas	37.699,80	39.700,93	53.788,34	55.059,37	55.377,94
Pessoas Jurídicas	127.130,34	122.679,48	210.058,03	281.264,41	254.086,88
Retido na Fonte	292.689,79	285.894,91	321.783,16	416.559,87	486.581,23
Imposto sobre Produtos Industrializados	52.439,90	55.894,35	70.413,56	58.944,30	58.072,64
Imposto sobre Operações Financeiras	40.945,03	21.949,21	49.023,81	58.989,34	61.716,35
Impostos sobre o Comércio Exterior	42.932,79	45.721,90	62.036,13	59.034,28	58.513,55
Taxas Federais	6.611,47	4.431,16	5.567,19	5.983,41	6.836,52
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	3.230,77	5.208,39	13.071,78	7.895,97	2.989,71
Contrib. Custeio Pensões Militares	3.850,27	7.044,46	8.459,51	10.835,09	11.169,18
Imposto Territorial Rural	1.629,74	1.760,94	2.166,93	2.594,01	3.040,71
Orçamento Seguridade Social	816.618,24	789.160,35	947.486,87	1.070.428,87	1.132.485,20
Contribuição para a Previdência Social (1)	396.321,18	387.710,51	445.184,75	519.011,40	572.518,17
Cofins	237.371,89	218.602,48	269.704,78	271.314,84	286.257,36
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	80.374,31	77.352,13	112.468,81	156.093,34	145.002,95
Contribuição para o PIS/Pasep	64.016,42	61.312,38	74.484,33	78.292,79	82.641,72
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	33.290,33	39.625,28	40.848,15	39.644,22	39.626,95
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	2.802,45	2.904,20	3.085,00	3.844,35	3.905,84
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	1.027,23	173,47	13,09	2,53	1,10
Contribuições Rurais	1.414,43	1.479,90	1.697,96	2.225,39	2.531,10
Demais	188.919,50	179.586,41	198.516,90	225.325,63	252.932,71
Contribuição para o FGTS (2)	134.006,55	127.309,95	137.193,00	156.297,51	175.535,61
Salário Educação	21.977,50	21.085,81	23.832,98	27.023,61	30.440,55
Contribuições para o Sistema S	20.549,22	18.970,42	23.102,76	27.273,34	30.826,25
Cide Combustíveis	2.775,67	1.985,59	1.924,32	1.660,31	1.194,67
Cide Remessas	5.127,15	5.899,69	7.584,75	7.925,38	9.865,04
Outras Contribuições Federais (3)	2.005,45	1.808,80	2.048,74	2.368,82	2.048,00
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.392,26	1.356,87	1.339,79	1.333,33	1.393,11
Dívida Ativa Outros Trib. e Contrib.	0,05	-7,99	0,27	0,43	-0,16
Contrib. S/Rec.Concess.Permiss.Energ.Elet.	1.066,57	1.119,41	1.482,51	1.409,96	1.609,61
Cota-Parte Contrib. Sindical	19,08	57,85	7,76	32,94	20,04
Tributos do Governo Estadual	622.477,26	635.111,41	790.017,77	850.973,08	876.813,38
ICMS	507.053,06	522.690,37	652.283,59	688.853,91	696.662,65
IPVA	46.141,34	48.177,85	51.761,55	63.925,30	79.745,92
ITCD	8.582,41	8.521,23	12.329,59	12.873,82	14.714,30
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	35.373,66	33.552,46	45.441,43	51.092,29	51.421,19
Outros Tributos Estaduais	25.326,80	22.169,51	28.201,61	34.227,77	34.269,32
Tributos do Governo Municipal	166.771,39	158.188,02	199.354,61	223.783,01	253.327,80
ISS	70.418,88	66.795,73	88.694,06	104.209,59	120.254,68
IPTU	47.728,82	44.963,56	55.898,79	60.688,75	66.382,76
ITBI	12.343,89	13.289,86	20.575,85	18.921,50	20.682,41
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	14.118,62	15.069,01	17.749,81	21.110,78	25.093,70
Outros Tributos Municipais	22.161,19	18.069,85	16.436,10	18.852,39	20.914,25

(1) - Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e autônomo) e contribuição previdenciária sobre o faturamento.

(2) - Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

(3) Inclui: Contrib. p/ Ensino Aeroviário, Contrib. p/ Ensino Profiss. Marítimo, Contribuição Voluntária Montepio Civil, Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. s/ as Lojas Francas, Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática, CONDECINE, Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição p/ o Fomento da Radio difusão Pública, Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN, PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas, Contribuição p o Ensino Fundamental.

Tabela TRIB 01-B
Receita Tributária por Tributo e Competência - 2019 a 2023 - em % do PIB

	% do PIB				
Tributo	2019	2020	2021	2022	2023
Total da Receita Tributária	32,53%	30,91%	32,53%	33,01%	32,11%
Tributos do Governo Federal	21,85%	20,49%	21,55%	22,35%	21,78%
Orçamento Fiscal	8,24%	7,76%	8,84%	9,50%	9,12%
Imposto de Renda	6,19%	5,89%	6,50%	7,47%	7,27%
Pessoas Físicas	0,51%	0,52%	0,60%	0,55%	0,51%
Pessoas Jurídicas	1,72%	1,61%	2,33%	2,79%	2,32%
Retido na Fonte	3,96%	3,76%	3,57%	4,13%	4,45%
Imposto sobre Produtos Industrializados	0,71%	0,73%	0,78%	0,58%	0,53%
Imposto sobre Operações Financeiras	0,55%	0,29%	0,54%	0,59%	0,56%
Impostos sobre o Comércio Exterior	0,58%	0,60%	0,69%	0,59%	0,53%
Taxas Federais	0,09%	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	0,04%	0,07%	0,15%	0,08%	0,03%
Contrib. Custeio Pensões Militares	0,05%	0,09%	0,09%	0,11%	0,10%
Imposto Territorial Rural	0,02%	0,02%	0,02%	0,03%	0,03%
Orçamento Seguridade Social	11,05%	10,37%	10,51%	10,62%	10,35%
Contribuição para a Previdência Social (1)	5,36%	5,10%	4,94%	5,15%	5,23%
Cofins	3,21%	2,87%	2,99%	2,69%	2,62%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	1,09%	1,02%	1,25%	1,55%	1,33%
Contribuição para o PIS/Pasep	0,87%	0,81%	0,83%	0,78%	0,76%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	0,45%	0,52%	0,45%	0,39%	0,36%
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	0,04%	0,04%	0,03%	0,04%	0,04%
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Contribuições Rurais	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
Demais	2,56%	2,36%	2,20%	2,24%	2,31%
Contribuição para o FGTS (2)	1,81%	1,67%	1,52%	1,55%	1,60%
Salário Educação	0,30%	0,28%	0,26%	0,27%	0,28%
Contribuições para o Sistema S	0,28%	0,25%	0,26%	0,27%	0,28%
Cide Combustíveis	0,04%	0,03%	0,02%	0,02%	0,01%
Cide Remessas	0,07%	0,08%	0,08%	0,08%	0,09%
Outras Contribuições Federais (3)	0,03%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	0,02%	0,02%	0,01%	0,01%	0,01%
Dívida Ativa Outros Trib. e Contrib.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Contrib. S/Rec.Concess.Permisss.Energ.Elet.	0,01%	0,01%	0,02%	0,01%	0,01%
Cota-Parte Contrib. Sindical	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Tributos do Governo Estadual	8,42%	8,35%	8,77%	8,44%	8,01%
ICMS	6,86%	6,87%	7,24%	6,83%	6,37%
IPVA	0,62%	0,63%	0,57%	0,63%	0,73%
ITCD	0,12%	0,11%	0,14%	0,13%	0,13%
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	0,48%	0,44%	0,50%	0,51%	0,47%
Outros Tributos Estaduais	0,34%	0,29%	0,31%	0,34%	0,31%
Tributos do Governo Municipal	2,26%	2,08%	2,21%	2,22%	2,31%
ISS	0,95%	0,88%	0,98%	1,03%	1,10%
IPTU	0,65%	0,59%	0,62%	0,60%	0,61%
ITBI	0,17%	0,17%	0,23%	0,19%	0,19%
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	0,19%	0,20%	0,20%	0,21%	0,23%
Outros Tributos Municipais	0,30%	0,24%	0,18%	0,19%	0,19%

(1) - Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e autônomo) e contribuição previdenciária sobre o faturamento.

(2) - Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

(3) Inclui: Contrib. p/ Ensino Aeroaviario, Contrib. p/ Ensino Profiss. Marítimo, Contribuição Voluntária Montepio Civil, Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. s/ as Lojas Francas, Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática, CONDECINE, Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública, Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN, PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas, Contribuição p o Ensino Fundamental.

Tabela TRIB 01-C
Receita Tributária por Tributo e Competência - 2019 a 2023 - em % da Arrecadação

	(em %)				
Tributo	2019	2020	2021	2022	2023
Total da Receita Tributária	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Tributos do Governo Federal	67,17%	66,28%	66,25%	67,70%	67,84%
Orçamento Fiscal	25,34%	25,09%	27,16%	28,76%	28,41%
Imposto de Renda	19,03%	19,06%	19,98%	22,62%	22,65%
Pessoas Físicas	1,57%	1,69%	1,83%	1,65%	1,58%
Pessoas Jurídicas	5,29%	5,22%	7,16%	8,45%	7,23%
Retido na Fonte	12,18%	12,15%	10,98%	12,52%	13,85%
Imposto sobre Produtos Industrializados	2,18%	2,38%	2,40%	1,77%	1,65%
Imposto sobre Operações Financeiras	1,70%	0,93%	1,67%	1,77%	1,76%
Impostos sobre o Comércio Exterior	1,79%	1,94%	2,12%	1,77%	1,67%
Taxas Federais	0,28%	0,19%	0,19%	0,18%	0,19%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	0,13%	0,22%	0,45%	0,24%	0,09%
Contrib. Custeio Pensões Militares	0,16%	0,30%	0,29%	0,33%	0,32%
Imposto Territorial Rural	0,07%	0,07%	0,07%	0,08%	0,09%
Orçamento Seguridade Social	33,97%	33,55%	32,32%	32,17%	32,23%
Contribuição para a Previdência Social (1)	16,49%	16,48%	15,18%	15,60%	16,29%
Cofins	9,87%	9,29%	9,20%	8,15%	8,15%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	3,34%	3,29%	3,84%	4,69%	4,13%
Contribuição para o PIS/Pasep	2,66%	2,61%	2,54%	2,35%	2,35%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	1,38%	1,68%	1,39%	1,19%	1,13%
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	0,12%	0,12%	0,11%	0,12%	0,11%
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	0,04%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%
Contribuições Rurais	0,06%	0,06%	0,06%	0,07%	0,07%
Demais	7,86%	7,63%	6,77%	6,77%	7,20%
Contribuição para o FGTS (2)	5,57%	5,41%	4,68%	4,70%	5,00%
Salário Educação	0,91%	0,90%	0,81%	0,81%	0,87%
Contribuições para o Sistema S	0,85%	0,81%	0,79%	0,82%	0,88%
Cide Combustíveis	0,12%	0,08%	0,07%	0,05%	0,03%
Cide Remessas	0,21%	0,25%	0,26%	0,24%	0,28%
Outras Contribuições Federais (3)	0,08%	0,08%	0,07%	0,07%	0,06%
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	0,06%	0,06%	0,05%	0,04%	0,04%
Dívida Ativa Outros Trib. e Contrib.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Contrib. S/Rec.Concess.Permiss.Energ.Elet.	0,04%	0,05%	0,05%	0,04%	0,05%
Cota-Parte Contrib. Sindical	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Tributos do Governo Estadual	25,89%	27,00%	26,95%	25,57%	24,95%
ICMS	21,09%	22,22%	22,25%	20,70%	19,83%
IPVA	1,92%	2,05%	1,77%	1,92%	2,27%
ITCD	0,36%	0,36%	0,42%	0,39%	0,42%
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	1,47%	1,43%	1,55%	1,54%	1,46%
Outros Tributos Estaduais	1,05%	0,94%	0,96%	1,03%	0,98%
Tributos do Governo Municipal	6,94%	6,72%	6,80%	6,72%	7,21%
ISS	2,93%	2,84%	3,03%	3,13%	3,42%
IPTU	1,99%	1,91%	1,91%	1,82%	1,89%
ITBI	0,51%	0,56%	0,70%	0,57%	0,59%
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	0,59%	0,64%	0,61%	0,63%	0,71%
Outros Tributos Municipais	0,92%	0,77%	0,56%	0,57%	0,60%

(1) - Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e autônomo) e contribuição previdenciária sobre o faturamento.

(2) - Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

(3) Inclui: Contrib. p/ Ensino Aeroviário, Contrib. p/ Ensino Profiss. Marítimo, Contribuição Voluntária Montepio Civil, Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. s/ as Lojas Francas, Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática, CONDECINE, Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição p/ o Fomento da Rádio-difusão Pública, Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN, PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas, Contribuição p o Ensino Fundamental.

Tabela TRIB 02
Receita Tributária por Tributo e Variações em Valor e em Pontos Percentuais

Tributo	2022			2023			Variações		
	R\$ milhões	% PIB	% da arrec.	R\$ milhões	% PIB	% da arrec.	Valor	p.p. do PIB	p.p. da arrec.
Total da Receita Tributária	3.327.670,63	33,01%	100,00%	3.513.943,81	32,11%	100,00%	395.926,03	0,48	0,00
1 ICMS	688.853,91	6,83%	20,70%	696.662,65	6,37%	19,83%	36.570,32	-0,40	-1,55
2 Imposto de Renda	752.883,66	7,47%	22,62%	796.046,05	7,27%	22,65%	167.254,13	0,97	2,65
3 Contribuição para a Previdência Social (1)	519.011,40	5,15%	15,60%	572.518,17	5,23%	16,29%	73.826,64	0,21	0,41
4 Cofins	271.314,84	2,69%	8,15%	286.257,36	2,62%	8,15%	1.610,06	-0,30	-1,05
5 Contribuição para o FGTS (2)	156.297,51	1,55%	4,70%	175.535,61	1,60%	5,00%	19.104,51	0,03	0,02
6 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	156.093,34	1,55%	4,69%	145.002,95	1,33%	4,13%	43.624,53	0,30	0,85
7 Contribuição para o PIS/Pasep	78.292,79	0,78%	2,35%	82.641,72	0,76%	2,35%	3.808,46	-0,05	-0,19
8 ISS	104.209,59	1,03%	3,13%	120.254,68	1,10%	3,42%	15.515,53	0,05	0,11
9 Imposto sobre Produtos Industrializados	58.944,30	0,58%	1,77%	58.072,64	0,53%	1,65%	-11.469,26	-0,20	-0,63
10 IPTU	60.688,75	0,60%	1,82%	66.382,76	0,61%	1,89%	4.789,96	-0,02	-0,08
11 IPVA	63.925,30	0,63%	1,92%	79.745,92	0,73%	2,27%	12.163,74	0,06	0,16
12 Impostos sobre o Comércio Exterior	59.034,28	0,59%	1,77%	58.513,55	0,53%	1,67%	-3.001,85	-0,10	-0,34
13 Imposto sobre Operações Financeiras	58.989,34	0,59%	1,77%	61.716,35	0,56%	1,76%	9.965,53	0,04	0,10
14 Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	51.092,29	0,51%	1,54%	51.421,19	0,47%	1,46%	5.650,85	0,00	-0,01
15 Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	39.644,22	0,39%	1,19%	39.626,95	0,36%	1,13%	-1.203,93	-0,06	-0,20
16 Outros Tributos Estaduais	34.227,77	0,34%	1,03%	34.269,32	0,31%	0,98%	6.026,16	0,03	0,07
17 Outros Tributos Municipais	18.852,39	0,19%	0,57%	20.914,25	0,19%	0,60%	2.416,29	0,00	0,01
18 Salário Educação	27.023,61	0,27%	0,81%	30.440,55	0,28%	0,87%	3.190,62	0,00	-0,00
19 Contribuições para o Sistema S	27.273,34	0,27%	0,82%	30.826,25	0,28%	0,88%	4.170,58	0,01	0,03
20 Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	21.110,78	0,21%	0,63%	25.093,70	0,23%	0,71%	3.360,97	0,01	0,03
21 ITBI	18.921,50	0,19%	0,57%	20.682,41	0,19%	0,59%	-1.654,35	-0,04	-0,13
22 Taxas Federais	5.983,41	0,06%	0,18%	6.836,52	0,06%	0,19%	416,22	-0,00	-0,01
23 ITCD	12.873,82	0,13%	0,39%	14.714,30	0,13%	0,42%	544,23	-0,01	-0,03
24 Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	3.844,35	0,04%	0,12%	3.905,84	0,04%	0,11%	759,35	0,00	0,01
25 Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.333,33	0,01%	0,04%	1.393,11	0,01%	0,04%	-6,47	-0,00	-0,01
26 Cide Remessas	7.925,38	0,08%	0,24%	9.865,04	0,09%	0,28%	340,63	-0,01	-0,02
27 Cide Combustíveis	1.660,31	0,02%	0,05%	1.194,67	0,01%	0,03%	-264,00	-0,00	-0,02
28 Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	7.895,97	0,08%	0,24%	2.989,71	0,03%	0,09%	-5.175,82	-0,07	-0,21
29 Contrib. Custeio Pensões Militares	10.835,09	0,11%	0,33%	11.169,18	0,10%	0,32%	2.375,58	0,01	0,04
30 Contrib. Partic. Seguro DPVAT	2,53	0,00%	0,00%	1,10	0,00%	0,00%	-10,56	-0,00	-0,00
31 Contribuições Rurais	2.225,39	0,02%	0,07%	2.531,10	0,02%	0,07%	527,43	0,00	0,01
32 Outras Contribuições Federais (3)	2.368,82	0,02%	0,07%	2.048,00	0,02%	0,06%	320,07	0,00	0,00
33 Imposto Territorial Rural	2.594,01	0,03%	0,08%	3.040,71	0,03%	0,09%	427,08	0,00	0,00
34 Contrib. S/Rec.Concess.Permiss.Elet.	1.409,96	0,01%	0,04%	1.609,61	0,01%	0,05%	-72,55	-0,00	-0,01
35 Cota-Parte Contrib. Sindical	32,94	0,00%	0,00%	20,04	0,00%	0,00%	25,18	0,00	0,00
36 Receita da Dívida Ativa	0,43	0,00%	0,00%	-0,16	0,00%	0,00%	0,16	0,00	0,00

(1) - Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e autônomo) e contribuição previdenciária sobre o faturamento.

(2) - Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

(3) Inclui: Contrib. p/ Ensino Aeroviário, Contrib. p/ Ensino Profiss. Marítimo, Contribuição Voluntária Montepio Civil, Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. s/ as Lojas Francas, Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática, CONDECINE, Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública, Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN, PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas, Contribuição p o Ensino Fundamental.

ANEXO B
ÍNDICE DE TABELAS ADICIONAIS
Análise por Base de Incidência
- Enfoque Econômico -

Tabela	Descrição	Unidade	Período	Pág.
INC 00	Receita Tributária por Base de Incidência	R\$ milhões % do PIB- % da Arrecadação	2022 e 2023	19
INC 01-A	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo	R\$ milhões	2023	20
INC 01-B	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo	% do PIB	2023	21
INC 02-A	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	R\$ milhões	2019-2023	22
INC 02-B	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	% do PIB	2019-2023	23
INC 02-C	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	% da Arrecadação	2019-2023	24
INC 03	Receita Tributária por Base de Incidência – Detalhe da Agregação	R\$ milhões	2019-2023	25

Tabela INC 00
Receita Tributária por Base de Incidência - 2022 e 2023

Cód.	Tipo de Base	2022			2023		
		R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
0000	Total da Receita Tributária	3.327.670,63	33,01%	100,00%	3.513.943,81	32,11%	100,00%
1000	Tributos sobre a Renda	912.821,35	9,06%	27,43%	944.954,84	8,63%	26,89%
1100	Pessoa Física	307.770,16	3,05%	9,25%	338.545,85	3,09%	9,63%
1200	Pessoa Jurídica	437.357,75	4,34%	13,14%	399.089,83	3,65%	11,36%
1900	Retenções não Alocáveis	167.693,43	1,66%	5,04%	207.319,16	1,89%	5,90%
2000	Tributos sobre a Folha de Salários	860.211,48	8,53%	25,85%	944.530,03	8,63%	26,88%
2100	Previdência Social	626.393,95	6,21%	18,82%	683.016,62	6,24%	19,44%
2110	Empregador	429.441,75	4,26%	12,91%	469.104,78	4,29%	13,35%
2120	Empregado	196.952,20	1,95%	5,92%	213.911,83	1,95%	6,09%
2200	Seguro Desemprego	156.297,51	1,55%	4,70%	175.535,61	1,60%	5,00%
2900	Outros	77.520,02	0,77%	2,33%	85.977,80	0,79%	2,45%
3000	Tributos sobre a Propriedade	159.003,37	1,58%	4,78%	184.566,11	1,69%	5,25%
3100	Propriedade Imobiliária	63.282,76	0,63%	1,90%	69.423,47	0,63%	1,98%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	63.925,30	0,63%	1,92%	79.745,92	0,73%	2,27%
3300	Transferências Patrimoniais	31.795,32	0,32%	0,96%	35.396,72	0,32%	1,01%
4000	Tributos sobre Bens e Serviços	1.336.533,26	13,26%	40,16%	1.378.382,75	12,60%	39,23%
4100	Gerais	988.071,33	9,80%	29,69%	1.044.220,44	9,54%	29,72%
4200	Seletivos	194.704,39	1,93%	5,85%	179.229,31	1,64%	5,10%
4210	Automóveis	4.048,19	0,04%	0,12%	6.918,36	0,06%	0,20%
4220	Bebidas	2.513,21	0,02%	0,08%	2.954,04	0,03%	0,08%
4230	Combustíveis	123.776,32	1,23%	3,72%	116.621,01	1,07%	3,32%
4240	Energia Elétrica	57.634,63	0,57%	1,73%	48.911,44	0,45%	1,39%
4250	Tabaco	6.732,04	0,07%	0,20%	3.824,46	0,03%	0,11%
4300	Comércio exterior	59.034,28	0,59%	1,77%	58.513,55	0,53%	1,67%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	59.063,57	0,59%	1,77%	62.020,08	0,57%	1,76%
4500	Contribuições Previdenciárias	15.299,88	0,15%	0,46%	16.812,61	0,15%	0,48%
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	20.359,82	0,20%	0,61%	17.586,74	0,16%	0,50%
5000	Tributos sobre Transações Financeiras	58.989,34	0,59%	1,77%	61.722,72	0,56%	1,76%
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	0,00	0,00%	0,00%	6,36	0,00%	0,00%
5200	Outros	58.989,34	0,59%	1,77%	61.716,35	0,56%	1,76%
9000	Outros Tributos	111,82	0,00%	0,00%	-212,63	0,00%	-0,01%

Tabela INC 01-A
Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2023

R\$ milhões

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
0000	Total da Receita Tributária	2.383.802,62	876.813,38	253.327,80	3.513.943,81
1000	Tributos sobre a Renda	944.954,84	n/a	n/a	944.954,84
1100	Pessoa Física	338.545,85	n/a	n/a	338.545,85
1200	Pessoa Jurídica	399.089,83	n/a	n/a	399.089,83
1900	Retenções não Alocáveis	207.319,16	n/a	n/a	207.319,16
2000	Tributos sobre a Folha de Salários	868.015,14	51.421,19	25.093,70	944.530,03
2100	Previdência Social	606.501,73	51.421,19	25.093,70	683.016,62
2110	Empregador	418.002,35	34.342,96	16.759,47	469.104,78
2120	Empregado	188.499,39	17.078,22	8.334,23	213.911,83
2200	Seguro Desemprego	175.535,61	n/a	n/a	175.535,61
2900	Outros	85.977,80	n/a	n/a	85.977,80
3000	Tributos sobre a Propriedade	3.040,71	94.460,22	87.065,18	184.566,11
3100	Propriedade Imobiliária	3.040,71	n/a	66.382,76	69.423,47
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	79.745,92	n/a	79.745,92
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	14.714,30	20.682,41	35.396,72
4000	Tributos sobre Bens e Serviços	506.281,85	730.931,97	141.168,92	1.378.382,75
4100	Gerais	391.640,89	532.324,87	120.254,68	1.044.220,44
4200	Seletivos	14.891,53	164.337,78	n/a	179.229,31
4210	Automóveis	6.918,36	n/a	n/a	6.918,36
4220	Bebidas	2.954,04	n/a	n/a	2.954,04
4230	Combustíveis	1.194,67	115.426,34	n/a	116.621,01
4240	Energia Elétrica	n/a	48.911,44	n/a	48.911,44
4250	Tabaco	3.824,46	n/a	n/a	3.824,46
4300	Comércio exterior	58.513,55	n/a	n/a	58.513,55
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	6.836,52	34.269,32	20.914,25	62.020,08
4500	Contribuições Previdenciárias	16.812,61	n/a	n/a	16.812,61
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	17.586,74	n/a	n/a	17.586,74
5000	Tributos sobre Transações Financeiras	61.722,72	n/a	n/a	61.722,72
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	6,36	n/a	n/a	6,36
5200	Outros	61.716,35	n/a	n/a	61.716,35
9000	Outros Tributos	-212,63	n/a	n/a	-212,63

Tabela INC 01-B
Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2023

% PIB

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
0000	Total da Receita Tributária	21,78%	8,01%	2,31%	32,11%
1000	Tributos sobre a Renda	8,63%	n/a	n/a	8,63%
1100	Pessoa Física	3,09%	n/a	n/a	3,09%
1200	Pessoa Jurídica	3,65%	n/a	n/a	3,65%
1900	Retenções não Alocáveis	1,89%	n/a	n/a	1,89%
2000	Tributos sobre a Folha de Salários	7,93%	0,47%	0,23%	8,63%
2100	Previdência Social	5,54%	0,47%	0,23%	6,24%
2110	Empregador	3,82%	0,31%	0,15%	4,29%
2120	Empregado	1,72%	0,16%	0,08%	1,95%
2200	Seguro Desemprego	1,60%	n/a	n/a	1,60%
2900	Outros	0,79%	n/a	n/a	0,79%
3000	Tributos sobre a Propriedade	0,03%	0,86%	0,80%	1,69%
3100	Propriedade Imobiliária	0,03%	n/a	0,61%	0,63%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	0,73%	n/a	0,73%
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	0,13%	0,19%	0,32%
4000	Tributos sobre Bens e Serviços	4,63%	6,68%	1,29%	12,60%
4100	Gerais	3,58%	4,86%	1,10%	9,54%
4200	Seletivos	0,14%	1,50%	n/a	1,64%
4210	Automóveis	0,06%	n/a	n/a	0,06%
4220	Bebidas	0,03%	n/a	n/a	0,03%
4230	Combustíveis	0,01%	1,05%	n/a	1,07%
4240	Energia Elétrica	n/a	0,45%	n/a	0,45%
4250	Tabaco	0,03%	n/a	n/a	0,03%
4300	Comércio exterior	0,53%	n/a	n/a	0,53%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	0,06%	0,31%	0,19%	0,57%
4500	Contribuições Previdenciárias	0,15%	n/a	n/a	0,15%
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	0,16%	n/a	n/a	0,16%
5000	Tributos sobre Transações Financeiras	0,56%	n/a	n/a	0,56%
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	0,00%	n/a	n/a	0,00%
5200	Outros	0,56%	n/a	n/a	0,56%
9000	Outros Tributos	0,00%	n/a	n/a	0,00%

Tabela INC 02-A
Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2019 a 2023

R\$ milhões

Cód.	Tipo de Base	2019	2020	2021	2022	2023
0000	Total da Receita Tributária	2.403.946,30	2.352.331,93	2.931.744,59	3.327.720,75	3.513.943,81
1000 0000	Tributos sobre a Renda	540.696,69	528.531,66	701.183,34	912.821,35	944.954,84
1100	Pessoa Física	224.532,60	228.816,22	265.092,82	307.770,16	338.545,85
1200	Pessoa Jurídica	207.504,65	200.031,62	322.526,84	437.357,75	399.089,83
1900	Retenções não Alocáveis	108.659,44	99.683,82	113.563,68	167.693,43	207.319,16
2000	Tributos sobre a Folha de Salários	663.047,78	656.622,70	748.081,93	860.211,48	944.530,03
2100	Previdência Social	471.205,59	471.942,53	544.178,53	626.393,95	683.016,62
2110	Empregador	323.456,52	320.480,81	371.744,34	429.441,75	469.104,78
2120	Empregado	147.749,07	151.461,72	172.434,19	196.952,20	213.911,83
2200	Seguro Desemprego	134.006,55	127.309,95	137.193,00	156.297,51	175.535,61
2900	Outros	57.835,64	57.370,22	66.710,40	77.520,02	85.977,80
3000	Tributos sobre a Propriedade	116.426,19	116.713,43	142.732,71	159.003,37	184.566,11
3100	Propriedade Imobiliária	49.358,56	46.724,50	58.065,72	63.282,76	69.423,47
3200	Propriedade de Veículos Automotores	46.141,34	48.177,85	51.761,55	63.925,30	79.745,92
3300	Transferências Patrimoniais	20.926,29	21.811,09	32.905,44	31.795,32	35.396,72
4000	Tributos sobre Bens e Serviços	1.042.838,19	1.028.499,71	1.290.583,66	1.336.533,26	1.378.382,75
4100	Gerais	756.317,36	756.670,12	947.308,33	988.071,33	1.044.220,44
4200	Seletivos	164.263,74	155.174,96	192.511,57	194.704,39	179.229,31
4210	Automóveis	5.639,39	3.446,17	3.446,69	4.048,19	6.918,36
4220	Bebidas	3.640,95	2.985,15	2.687,42	2.513,21	2.954,04
4230	Combustíveis	92.230,49	84.965,16	114.429,06	123.776,32	116.621,01
4240	Energia Elétrica	57.193,97	57.803,52	66.371,72	57.634,63	48.911,44
4250	Tabaco	5.558,94	5.974,96	5.576,67	6.732,04	3.824,46
4300	Comércio exterior	42.932,79	45.721,90	62.036,13	59.034,28	58.513,55
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	54.099,46	44.670,52	50.204,90	59.063,57	62.020,08
4500	Contribuições Previdenciárias	11.748,63	11.059,31	13.505,24	15.299,88	16.812,61
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	13.476,21	15.202,90	25.017,50	20.359,82	17.586,74
5000	Tributos sobre Transações Financeiras	40.911,06	21.948,34	49.001,00	58.989,34	61.722,72
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	-33,98	-0,86	-22,81	0,00	6,36
5200	Outros	40.945,03	21.949,21	49.023,81	58.989,34	61.716,35
9000	Outros Tributos	26,39	16,08	161,95	161,95	-212,63

Tabela INC 02-B
Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2019 a 2023

		% PIB				
Cód.	Tipo de Base	2019	2020	2021	2022	2023
0000	Total da Receita Tributária	32,53%	30,91%	32,53%	33,01%	32,11%
1000	Tributos sobre a Renda	7,32%	6,95%	7,78%	9,06%	8,63%
1100	Pessoa Física	3,04%	3,01%	2,94%	3,05%	3,09%
1200	Pessoa Jurídica	2,81%	2,63%	3,58%	4,34%	3,65%
1900	Retenções não Alocáveis	1,47%	1,31%	1,26%	1,66%	1,89%
2000	Tributos sobre a Folha de Salários	8,97%	8,63%	8,30%	8,53%	8,63%
2100	Previdência Social	6,38%	6,20%	6,04%	6,21%	6,24%
2110	Empregador	4,38%	4,21%	4,12%	4,26%	4,29%
2120	Empregado	2,00%	1,99%	1,91%	1,95%	1,95%
2200	Seguro Desemprego	1,81%	1,67%	1,52%	1,55%	1,60%
2900	Outros	0,78%	0,75%	0,74%	0,77%	0,79%
3000	Tributos sobre a Propriedade	1,58%	1,53%	1,58%	1,58%	1,69%
3100	Propriedade Imobiliária	0,67%	0,61%	0,64%	0,63%	0,63%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	0,62%	0,63%	0,57%	0,63%	0,73%
3300	Transferências Patrimoniais	0,28%	0,29%	0,37%	0,32%	0,32%
4000	Tributos sobre Bens e Serviços	14,11%	13,52%	14,32%	13,26%	12,60%
4100	Gerais	10,24%	9,94%	10,51%	9,80%	9,54%
4200	Seletivos	2,22%	2,04%	2,14%	1,93%	1,64%
4210	Automóveis	0,08%	0,05%	0,04%	0,04%	0,06%
4220	Bebidas	0,05%	0,04%	0,03%	0,02%	0,03%
4230	Combustíveis	1,25%	1,12%	1,27%	1,23%	1,07%
4240	Energia Elétrica	0,77%	0,76%	0,74%	0,57%	0,45%
4250	Tabaco	0,08%	0,08%	0,06%	0,07%	0,03%
4300	Comércio exterior	0,58%	0,60%	0,69%	0,59%	0,53%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	0,73%	0,59%	0,56%	0,59%	0,57%
4500	Contribuições Previdenciárias	0,16%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	0,18%	0,20%	0,28%	0,20%	0,16%
5000	Tributos sobre Transações Financeiras	0,55%	0,29%	0,54%	0,59%	0,56%
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5200	Outros	0,55%	0,29%	0,54%	0,59%	0,56%
9000	Outros Tributos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Tabela INC 02-C
Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2019 a 2023

		% da Arrecadação Total				
Cód.	Tipo de Base	2019	2020	2021	2022	2023
0000	Total da Receita Tributária	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1000	Tributos sobre a Renda	22,49%	22,47%	23,92%	27,43%	26,89%
1100	Pessoa Física	9,34%	9,73%	9,04%	9,25%	9,63%
1200	Pessoa Jurídica	8,63%	8,50%	11,00%	13,14%	11,36%
1900	Retenções não Alocáveis	4,52%	4,24%	3,87%	5,04%	5,90%
2000	Tributos sobre a Folha de Salários	27,58%	27,91%	25,52%	25,85%	26,88%
2100	Previdência Social	19,60%	20,06%	18,56%	18,82%	19,44%
2110	Empregador	13,46%	13,62%	12,68%	12,90%	13,35%
2120	Empregado	6,15%	6,44%	5,88%	5,92%	6,09%
2200	Seguro Desemprego	5,57%	5,41%	4,68%	4,70%	5,00%
2900	Outros	2,41%	2,44%	2,28%	2,33%	2,45%
3000	Tributos sobre a Propriedade	4,84%	4,96%	4,87%	4,78%	5,25%
3100	Propriedade Imobiliária	2,05%	1,99%	1,98%	1,90%	1,98%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	1,92%	2,05%	1,77%	1,92%	2,27%
3300	Transferências Patrimoniais	0,87%	0,93%	1,12%	0,96%	1,01%
4000	Tributos sobre Bens e Serviços	43,38%	43,72%	44,02%	40,16%	39,23%
4100	Generais	31,46%	32,17%	32,31%	29,69%	29,72%
4200	Seletivos	6,83%	6,60%	6,57%	5,85%	5,10%
4210	Automóveis	0,23%	0,15%	0,12%	0,12%	0,20%
4220	Bebidas	0,15%	0,13%	0,09%	0,08%	0,08%
4230	Combustíveis	3,84%	3,61%	3,90%	3,72%	3,32%
4240	Energia Elétrica	2,38%	2,46%	2,26%	1,73%	1,39%
4250	Tabaco	0,23%	0,25%	0,19%	0,20%	0,11%
4300	Comércio exterior	1,79%	1,94%	2,12%	1,77%	1,67%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	2,25%	1,90%	1,71%	1,77%	1,76%
4500	Contribuições Previdenciárias	0,49%	0,47%	0,46%	0,46%	0,48%
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	0,56%	0,65%	0,85%	0,61%	0,50%
5000	Tributos sobre Transações Financeiras	1,70%	0,93%	1,67%	1,77%	1,76%
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5200	Outros	1,70%	0,93%	1,67%	1,77%	1,76%
9000	Outros Tributos	0,00%	0,00%	0,01%	0,00%	-0,01%

Tabela INC 03
Receita Tributária Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2019 a 2023

R\$ milhões

Cód.		2019	2020	2021	2022	2023
0000	Total da Receita Tributária	2.403.946,30	2.352.331,93	2.931.744,59	3.327.670,63	3.513.943,81
1000	Tributos sobre a Renda	540.696,69	528.531,66	701.183,34	912.821,35	944.954,84
1100	Pessoa Física	224.532,60	228.816,22	265.092,82	307.770,16	338.545,85
	1100.01 IRPF	37.699,80	39.700,93	53.788,34	55.059,37	55.377,94
	1100.02 IRRF - Trabalho União	184.030,35	186.211,09	208.219,48	248.866,44	279.262,07
	1100.03 IRRF - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1100.04 IRRF - Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1100.05 Contrib. s/ Concursos e Prognósticos	2.802,45	2.904,20	3.085,00	3.844,35	3.905,84
1200	Pessoa Jurídica	207.504,65	200.031,62	322.526,84	437.357,75	399.089,83
	1200.01 IRPJ	127.130,34	122.679,48	210.058,03	281.264,41	254.086,88
	1200.02 CSLL	80.374,31	77.352,13	112.468,81	156.093,34	145.002,95
1900	Retenções não Alocáveis	108.659,44	99.683,82	113.563,68	167.693,43	207.319,16
	1900.01 IRRF - Não Residentes	39.292,90	39.601,82	44.399,66	55.492,50	66.709,31
	1900.02 IRRF - Capital	57.184,16	48.346,12	55.575,66	97.046,63	123.815,55
	1900.03 IRRF - Outros	12.182,38	11.735,88	13.588,36	15.154,30	16.794,29
2000	Tributos sobre a Folha de Salários	663.047,78	656.622,70	748.081,93	860.211,48	944.530,03
2100	Previdência Social	471.205,59	471.942,53	544.178,53	626.393,95	683.016,62
2110	Empregador	323.456,52	320.480,81	371.744,34	429.441,75	469.104,78
	2110.01 Contrib. para o INSS - Patronal	271.036,07	265.778,95	306.636,40	358.857,49	395.773,76
	2110.02 CPSS - Parcela Governo	19.365,75	22.228,76	22.904,04	22.361,58	22.228,59
	2110.03 Previd. dos Estados - Governo	23.625,21	22.408,88	30.349,23	34.123,30	34.342,96
	2110.04 Previd. dos Municípios - Governo	9.429,49	10.064,23	11.854,67	14.099,38	16.759,47
2120	Empregado	147.749,07	151.461,72	172.434,19	196.952,20	213.911,83
	2120.01 Contrib. para o INSS - Empregado	113.536,49	110.872,26	125.043,12	144.854,04	159.931,80
	2120.02 CPSS - Parcela Servidor	13.924,57	17.396,52	17.944,11	17.282,63	17.398,36
	2120.03 Previd. dos Estados - Servidor	11.748,45	11.143,59	15.092,20	16.968,99	17.078,22
	2120.04 Previd. dos Municípios - Servidor	4.689,14	5.004,78	5.895,14	7.011,40	8.334,23
	2120.05 Contrib. p/ Custeio das Pensões Militares	3.850,27	7.044,46	8.459,51	10.835,09	11.169,18
	2120.06 Contribuição Voluntária Montepio Civil	0,15	0,12	0,11	0,06	0,04
2200	Seguro Desemprego	134.006,55	127.309,95	137.193,00	156.297,51	175.535,61
	2200.01 FGTS	134.006,55	127.309,95	137.193,00	156.297,51	175.535,61
2900	Outros	57.835,64	57.370,22	66.710,40	77.520,02	85.977,80
	2900.01 Salário Educação	21.977,50	21.085,81	23.832,98	27.023,61	30.440,55
	2900.02 Sistema "S"	20.549,22	18.970,42	23.102,76	27.273,34	30.826,25
	2900.03 PIS - Folha de pagamento	868,62	749,57	814,09	889,76	915,19
	2900.04 Pasep	12.626,10	14.686,25	16.870,64	19.610,27	20.718,78
	2900.05 Cota-Parte Contrib. Sindical	19,08	57,85	7,76	32,94	20,04
	2900.06 Contrib. p/ Ensino Aeroviário	226,43	190,35	222,42	277,24	317,77
	2900.07 Contrib. p/ Ensino Profiss. Marítimo	154,27	150,06	161,78	187,48	208,13
	2900.08 Contrib. Rurais	1.414,43	1.479,90	1.697,96	2.225,39	2.531,10
	2900.09 Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000	Tributos sobre a Propriedade	116.426,19	116.713,43	142.732,71	159.003,37	184.566,11
3100	Propriedade Imobiliária (urbana e rural)	49.358,56	46.724,50	58.065,72	63.282,76	69.423,47
	3100.01 ITR	1.629,74	1.760,94	2.166,93	2.594,01	3.040,71
	3100.02 IPTU	47.728,82	44.963,56	55.898,79	60.688,75	66.382,76
3200	Propriedade de Veículos Automotores	46.141,34	48.177,85	51.761,55	63.925,30	79.745,92
	3200.01 IPVA	46.141,34	48.177,85	51.761,55	63.925,30	79.745,92
3300	Transferências Patrimoniais	20.926,29	21.811,09	32.905,44	31.795,32	35.396,72
	3300.01 ITCD	8.582,41	8.521,23	12.329,59	12.873,82	14.714,30
	3300.02 ITBI	12.343,89	13.289,86	20.575,85	18.921,50	20.682,41

Tabela INC 03
Receita Tributária Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2019 a 2023 - Continuação

R\$ milhões

Cód.		2019	2020	2021	2022	2023
4000	Tributos sobre Bens e Serviços	1.042.838,19	1.028.499,71	1.290.583,66	1.336.533,26	1.378.382,75
4100	Gerais	756.317,36	756.670,12	947.308,33	988.071,33	1.044.220,44
4100.01	ICMS - Exceto Seletivos	360.404,27	381.907,28	473.407,13	509.103,28	532.324,87
4100.02	IPI - Exceto Seletivos	37.600,62	43.488,07	58.702,77	45.650,86	44.375,78
4100.03	Cofins	237.371,89	218.602,48	269.704,78	271.314,84	286.257,36
4100.04	PIS	50.521,70	45.876,56	56.799,60	57.792,76	61.007,75
4100.05	Imposto sobre Serviços (ISS)	70.418,88	66.795,73	88.694,06	104.209,59	120.254,68
4200	Seletivos	164.263,74	155.174,96	192.511,57	194.704,39	179.229,31
4210	Automóveis	5.639,39	3.446,17	3.446,69	4.048,19	6.918,36
4210.01	IPI - Automóveis	5.639,39	3.446,17	3.446,69	4.048,19	6.918,36
4220	Bebidas	3.640,95	2.985,15	2.687,42	2.513,21	2.954,04
4220.01	IPI - Bebidas	3.640,95	2.985,15	2.687,42	2.513,21	2.954,04
4230	Combustíveis	92.230,49	84.965,16	114.429,06	123.776,32	116.621,01
4230.01	CIDE - Combustíveis	2.775,67	1.985,59	1.924,32	1.660,31	1.194,67
4230.02	ICMS - Combustíveis	89.454,82	82.979,57	112.504,75	122.116,00	115.426,34
4240	Energia Elétrica	57.193,97	57.803,52	66.371,72	57.634,63	48.911,44
4240.01	ICMS - Energia Elétrica	57.193,97	57.803,52	66.371,72	57.634,63	48.911,44
4250	Tabaco	5.558,94	5.974,96	5.576,67	6.732,04	3.824,46
4250.01	IPI - Tabaco	5.558,94	5.974,96	5.576,67	6.732,04	3.824,46
4300	Comércio Exterior	42.932,79	45.721,90	62.036,13	59.034,28	58.513,55
4300.01	Imposto sobre Importação	42.841,87	45.671,33	61.876,26	58.981,34	54.073,71
4300.02	Imposto sobre Exportação	90,92	50,56	159,86	52,94	4.439,84
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	54.099,46	44.670,52	50.204,90	59.063,57	62.020,08
4400.01	Taxas Federais	6.611,47	4.431,16	5.567,19	5.983,41	6.836,52
4400.02	Outros Tributos Estaduais	25.326,80	22.169,51	28.201,61	34.227,77	34.269,32
4400.03	Outros Tributos Municipais	22.161,19	18.069,85	16.436,10	18.852,39	20.914,25
4500	Contribuições Previdenciárias	11.748,63	11.059,31	13.505,24	15.299,88	16.812,61
4500.01	Contrib. Previdenciária sobre Faturamento	11.301,75	10.754,30	13.206,40	15.258,61	16.779,71
4500.02	Adicional à Contribuição Previdenciária	446,88	305,01	298,84	41,26	32,90
4600	Outras Contrib. Sociais e Econômicas	13.476,21	15.202,90	25.017,50	20.359,82	17.586,74
4600.01	Rec. Partic. Seguro DPVAT	1.027,23	173,47	13,09	2,53	1,10
4600.02	AFRMM	3.230,77	5.208,39	13.071,78	7.895,97	2.989,71
4600.03	Cide-Remessas	5.127,15	5.899,69	7.584,75	7.925,38	9.865,04
4600.04	Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.392,26	1.356,87	1.339,79	1.333,33	1.393,11
4600.05	Contribuição S/Rec.Concess.Permis. Energ.Elet	1.066,57	1.119,41	1.482,51	1.409,96	1.609,61
4600.06	Contrib. s/ as Lojas Francas	81,32	24,57	2,01	12,80	80,88
4600.07	Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática	167,53	208,11	227,84	297,89	136,01
4600.08	CONDECINE	1.061,34	885,14	974,27	1.144,82	1.169,31
4600.09	Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais	0,83	1,09	1,58	0,58	0,79
4600.10	Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública	320,49	325,72	319,26	336,16	340,85
4600.11	Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas	0,73	0,44	0,61	0,40	0,32
4600.12	Contribuição s/ Jogos de Bingo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela INC 03
Receita Tributária Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2019 a 2023 - Continuação

		R\$ milhões				
Cód.		2019	2020	2021	2022	2023
5000	Tributos sobre Transações Financeiras	40.911,06	21.948,34	49.001,00	58.989,34	61.722,72
5100	Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	-33,98	-0,86	-22,81	0,00	6,36
5100.01	CPMF	-33,98	-0,86	-22,81	0,00	6,36
5200	Outros	40.945,03	21.949,21	49.023,81	58.989,34	61.716,35
5200.01	IOF	40.945,03	21.949,21	49.023,81	58.989,34	61.716,35
9000	Outros Tributos	26,39	16,08	161,95	111,82	-212,63
9000.01	Receita da Dívida Ativa Outros Trib e Contrib	0,05	-7,99	0,27	0,43	-0,16
9000.02	Adic. s/ Pass. Aéreas Domést.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.03	Contribuição para o PIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.05	PROTERRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.06	Reserva Global de Reversão	26,34	24,00	19,83	19,96	20,86
9000.07	Outras Contribuições Sociais	-0,00	0,06	141,84	91,43	-233,33
9000.08	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.09	Contribuição p o Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO C

C. NOTAS METODOLÓGICAS

C 01. Critério Geral

Para efeito deste trabalho, também são considerados tributos receitas que: (i) tenham natureza de poupança compulsória ou seguro (como no caso do FGTS), (ii) vinculem-se a uma prestação futura do Estado (contribuições para a previdência social) ou (iii) sejam apropriados por entes paraestatais (Sistema S).

Sempre que o detalhamento da informação permita, os valores de receita são informados depois de descontados os seguintes valores:

- Restituições efetivamente pagas aos contribuintes. Os valores restituídos são contrapartida de pagamentos e/ou retenções realizados em montante superior ao devido, logo não são considerados como recursos efetivamente transferidos da esfera privada para os cofres do Estado.
- Juros moratórios. O valor dos juros pagos decorrente de pagamentos extemporâneos de tributos representa, em última análise, o ressarcimento do custo de oportunidade incorrido pela não disposição do valor no período inadimplido e, portanto, abarca fatores não-tributários, como risco, solvência monetária, etc.
- Multas em geral. As multas são penalidades ou sanções pecuniárias cuja origem é o não cumprimento da lei *lato sensu*, vinculando-se, eventualmente, a um comando de natureza tributária. A essência punitiva da multa a afasta do campo tributário. Logo, não se deve confundir o tributo, exigido de uma forma sistemática e regular de todo cidadão, com a multa, exigida excepcionalmente do cidadão que não cumpre a regra legal tributária.
- A Secretaria do Tesouro Nacional - STN efetua, anualmente, uma apuração da Carga Tributária Nacional visando atender a exigências dos organismos internacionais com relação à padronização das informações fiscais divulgadas ao público. Em virtude desta necessidade de padronização, foram excluídos do cômputo da carga apurada pela STN os valores de arrecadação de FGTS e do Sistema 'S', que passaram a ser classificados não mais como tributos, mas sim como 'Fundos de Previsão', entre outros motivos, devido uma receita que não fica disponível para o Governo. Entretanto, na nossa estimativa da carga fiscal, buscamos avaliar o impacto econômico efetivo que incide sobre o contribuinte, mesmo que sua destinação final não seja os cofres públicos, enquadrando-os como tributos, pois o contribuinte não pode se furtar, uma vez atuando no cenário econômico, de contribuir com a exação.

C 02. Regime de Apropriação das Receitas

As receitas tributárias são consideradas em cada período (ano-calendário) segundo o momento em que os recursos ingressaram nos cofres públicos, independente do período de ocorrência do fato gerador. Em outras palavras, utiliza-se o **regime de caixa** para apurar a carga tributária.

C 03. Receita de Parcelamentos

Como regra, a receita de parcelamento de débitos vencidos deve ser alocada na categoria em que se enquadra o respectivo tributo.

C 04. Fontes de Dados

Secretaria da Receita Federal - RFB: Dados de arrecadação: patronal CPSS e Sistema S. Dados e relatórios de apoio às análises: Sistemas informatizados da RFB, Notas de Arrecadação e Demonstrativos de Gastos Tributários divulgados pela Coordenação de Previsão e Análise da Arrecadação do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros do da RFB – COPAN/CETAD, divulgados na página da internet da RFB.

Secretaria do Tesouro Nacional - STN: Demais tributos e contribuições federais e tributos estaduais e municipais (arrecadação líquida SIAFI).

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): produto interno bruto (PIB).

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): cargas tributárias de fiscos estrangeiros.

C 05. Mudanças em Relação à Carga Tributária de 2022

O cálculo da carga tributária de 2023 seguiu, basicamente, a mesma metodologia utilizada em 2022, nesse sentido, sugere-se consultar o anexo C das publicações dos anos anteriores para se conhecer o desenvolvimento da metodologia ao longo dos anos.

C 06. Cálculo do valor da carga tributária média da OCDE

Para o cálculo dos valores médios da carga tributária dos países da OCDE, considerando a ausência da publicação oficial consolidada pela entidade, utilizamos a média dos dados referentes às cargas tributárias de 2022 já divulgados individualmente pelos países membros e disponibilizados pela própria organização. Assim, a média da carga tributária para 2022 foi calculada com base nos dados da ampla maioria dos países que compõem essa organização internacional, garantindo representatividade e precisão dentro das limitações dos dados disponíveis.

ANEXO D

D. REGRAS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO E AGREGAÇÃO DOS TRIBUTOS

0000. Total de Receitas Tributárias. Totalizador dos valores das seis categorias de incidência (itens 1000 a 9000). Corresponde ao valor total arrecadado, descontadas as restituições multas e juros, nas três esferas de governo.

1000 Tributos sobre a Renda. Tributos calculados com base na renda das pessoas físicas ou jurídicas. As subdivisões desta categoria são: impostos devidos pelas pessoas físicas (1100), impostos e contribuições devidos por pessoas jurídicas (1200) e retenções não alocáveis (1900).

1100 Pessoas Físicas. Tributos calculados com base na renda das pessoas físicas, inclusive as retenções efetuadas pelas fontes pagadoras. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Renda das Pessoas Físicas – ajuste;
- Imposto de Renda Retido na Fonte – Trabalho Assalariado União;
- Imposto de Renda Retido na Fonte – governos estaduais, suas fundações e autarquias;
- Imposto de Renda Retido na Fonte – governos municipais, suas fundações e autarquias;
- Contribuição s/ Receitas de Concursos e Prognósticos.

1200 Pessoas Jurídicas. Impostos ou contribuições calculados com base no resultado das pessoas jurídicas. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas;
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Estas subcategorias passaram a incluir o Simples e o lucro presumido.

1900 Retenções Não Alocáveis. Esta subcategoria, que inclui a arrecadação de todas as retenções a título de imposto de renda que não sejam passíveis de alocação entre pessoas físicas e jurídicas, subdivide-se nos seguintes subitens:

- Imposto de Renda Retido na Fonte – Não Residentes;
- Imposto de Renda Retido na Fonte – Capital;
- Imposto de Renda Retido na Fonte – Outros.

2000 Tributos sobre a Folha de Salários. Esta categoria abrange os tributos que gravam diretamente a folha de salários, independente da destinação de sua arrecadação. As subdivisões desta categoria são: Previdência Social (2100), Seguro Desemprego (2200) e Outros (2900). Esta categoria passou a abranger as contribuições

para a Previdência Social do Simples Nacional. Não inclui a Contribuição Substitutiva da Folha de Salários, classificada como sendo contribuição sobre bens e serviços por incidir sobre o faturamento.

2100 Previdência Social. Tributos devidos pelos empregados, empregadores ou autônomos, que confirmam direito a benefício social futuro (pensões, aposentadoria etc.). Não se incluem nessa subcategoria os tributos incidentes sobre folha e que não assegurem benefício social futuro e tampouco aqueles com natureza de seguro. Esta subcategoria subdivide-se em: Empregador (2110) e Empregado (2120).

2110 Empregador. Contribuição dos empregadores, privados ou governamentais, para regimes de previdência pública. Os principais tributos alocados nesta subcategoria são:

- Contribuição para o INSS – Cota Patronal⁸;
- Contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público – Parcela Governo;
- Previdência dos Estados – Parcela Governo;
- Previdência dos Municípios – Parcela Governo.

2120 Empregado. Contribuição de trabalhadores da esfera pública ou privada para regime de previdência social. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição para o INSS – Cota Empregado⁹;
- Contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público – Parcela Servidor;
- Previdência dos Estados – Parcela Servidor;
- Previdência dos Municípios – Parcela Servidor;
- Contribuição para o custeio das pensões militares;
- Contribuição voluntária montepio civil.

2200 Seguro Desemprego. Contribuições de empregadores ou empregados destinadas a garantir compensação financeira em caso de perda do emprego.

- Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

⁸ A partir de 2016 a STN passou a disponibilizar a arrecadação previdenciária do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) agregada em um único item (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social). Ao valor global divulgado neste único item foi aplicada alíquota em percentual referente ao segurado e à empresa. Com base nos dados do anuário estatístico da previdência social 2015, disponível em <http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2015/08/AEPS-2015-FINAL.pdf>, Capítulo 41, relativos às contribuições das empresas e dos segurados, foi estimado o percentual de participação da cada.

⁹ Inclui contrib. previd. segurado assalariado, receitas da dívida ativa previdenciária, retenção s/ nota fiscal, contrib. previd, reclamatória trabalhista, parcelamentos, e depósitos judiciais. A algumas destas rubricas foi aplicado um percentual para estimar a parcela relativa à contribuição do empregado.

2900 Outros. Demais incidências tributárias que recaiam diretamente sobre a folha de salários e não se enquadrem nas subcategorias 2100 e 2200, ou não sejam passíveis de serem ali alocados. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição para o Salário Educação;
- Contribuições para o Sistema “S”;
- PIS – folha de pagamento;
- PASEP;
- Cota-parte da Contribuição Sindical;
- Contribuição para o Ensino Aeroviário;
- Contribuição para o Ensino Profissional Marítimo;
- Contribuições Rurais;
- Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF.

3000 Tributos sobre a Propriedade. Tributos que incidam sobre o uso, propriedade ou transferência de patrimônio de bens móveis e imóveis, tanto de pessoas físicas como de pessoas jurídicas. Não se incluem nesta categoria os impostos sobre os ganhos de capital decorrente da alienação de bens móveis e imóveis, os quais devem ser computados na categoria 1000 - Impostos sobre a Renda. Esta Categoria comporta as seguintes subcategorias: Propriedade Imobiliária Rural ou Urbana (3100), Propriedade de Veículos Automotores (3200) e Transferências Patrimoniais (3300).

3100 Propriedade Imobiliária Rural ou Urbana. Tributos incidentes regularmente sobre a posse ou propriedade de bens imóveis calculados como um percentual do preço do bem. O tributo pode gravar terrenos ou o terreno e as edificações e melhorias a ele agregados. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto Territorial Rural (ITR);
- Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU).

3200 Propriedade de Veículos Automotores. Nesta subcategoria se enquadram os tributos incidentes regularmente sobre a propriedade de veículos automotores, como carros, caminhões, motos, aeronaves, embarcações, etc. Computa-se nessa subcategoria a arrecadação do seguinte tributo:

- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

3300 Transferências Patrimoniais. Tributos que gravem a transferência de propriedade de bens móveis ou imóveis entre pessoas físicas ou jurídicas de forma onerosa ou não. Esta subcategoria abrange as incidências sobre alienação, doação, heranças, etc. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD);

- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

4000 Tributos sobre Bens e Serviços. Tributos aplicados sobre a alienação, transferência, produção de bens ou prestação de serviços. Esta categoria compreende os tributos monofásicos ou multifásicos, os tributos sobre a receita ou faturamento aplicados em qualquer fase da cadeia produtiva, os tributos sobre o valor agregado, os tributos seletivos e os tributos aplicados no comércio exterior. As subcategorias são: Tributos Gerais (4100), Tributos Seletivos (4200), Tributos sobre o Comércio Exterior (4300), Taxas de Prestação de Serviços e Poder de Polícia (4400); Contribuições Previdenciárias (4500); Outras Contribuições Sociais e Econômicas (4600).

4100 Tributos Gerais. Tributos, excetuados os incidentes exclusivamente nas operações de comércio exterior, que gravem de forma geral as transações de bens e/ou serviços produzidos internamente ou importados, independentemente da forma da incidência ou da etapa em que é cobrado. Enquadram-se nesta subcategoria os seguintes itens:

- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Telecomunicações (ICMS), exceto as parcelas alocáveis como Tributos Seletivos;
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), exceto as parcelas alocáveis como Tributos Seletivos (4200);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins (inclui Simples Nacional);
- Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS (inclui Simples Nacional);
- Imposto sobre Serviços (ISS).

4200 Tributos Seletivos. Tributos, de base restrita, aplicados sobre bens ou serviços específicos, seja de forma cumulativa ou não. Sempre que a regra de um tributo geral (4100) estabelecer alíquotas majoradas para determinados bens ou serviços, a parcela da arrecadação correspondente à incidência sobre esses bens e serviços deve ser incluída nesta subcategoria. As receitas de IPI, ICMS e CIDE Combustíveis são alocadas conforme o bem ou serviço gravado, da seguinte forma:

Automóveis (4210), composto de:

- IPI automóveis.

Bebidas (4220), composto de:

- IPI bebidas.

Combustíveis (4230), composto de:

- CIDE combustíveis;
- ICMS combustíveis.

Energia Elétrica (4240), composto de:

- ICMS energia elétrica.

Tabaco (4250), composto de:

- IPI tabaco.

Por não haver previsão de incidência com alíquota majorada, não são consideradas nesta subcategoria as arrecadações das contribuições para o PIS e para a Cofins incidentes sobre a receita dos citados produtos e serviços.

4300 Tributos sobre o Comércio Exterior. Tributos incidentes exclusivamente sobre a compra e venda de produtos originários ou destinados ao exterior. Trata-se, pois, de incidências que ocorrem unicamente nas operações de importação e exportação, não gravando operações no mercado interno. Os tributos que incidem nas operações de importação e exportação, mas que, igualmente, gravam os bens e serviços nacionais devem ser enquadrados nas demais subcategorias de Tributos Gerais (4000), conforme as características de cada um. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Importação (II);
- Imposto de Exportação (IE).

4400 Taxas de Prestação de Serviço e de Poder de Polícia. Inclui-se nesta subcategoria as taxas federais e os tributos estaduais e municipais não enquadrados nos impostos elencados na Constituição Federal como sendo de competência desses entes. Compõem esta subcategoria:

- Taxas federais;
- Outros tributos estaduais;
- Outros tributos municipais.

4500 Contribuições Previdenciárias. Inclui-se nesta subcategoria, as contribuições para o INSS que não incidem sobre a folha de salários.

- Contribuição Previdenciária sobre o faturamento;
- Adicional à Contribuição Previdenciária.

4600 Outras Contribuições Sociais e Econômicas. Inclui-se nesta subcategoria, as diversas contribuições sociais e econômicas incidentes sobre a comercialização de bens e a prestação de serviços, não enquadradas nas subcategorias anteriores. Esta subcategoria desdobra-se nos seguintes subitens:

- Rec. Partic. Seguro DPVAT;
- Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – ARFMM;
- Contribuição de intervenção no domínio econômico, devida pela PJ detentora de licença de uso ou adquirente de conhecimentos tecnológicos, bem como aquela signatária de contratos que impliquem transferência de tecnologia, firmados com residentes ou domiciliados no exterior (CIDE Remessas);
- Contribuição sobre a Receita de Empresas de Telecomunicações;

- Contribuição sobre a Receita de Permissionários e Concessionários de Energia Elétrica;
- Contribuição sobre as lojas francas, entrepostos aduaneiros e recintos alfandegados;
- Contribuição sobre o Faturamento de Empresas de Informática;
- Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE;
- Contribuição sobre a Arrecadação de Fundos de Investimentos Regionais;
- Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública;
- Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas;
- Contribuição sobre Jogos de Bingo.

5000 Tributos sobre Transações Financeiras. Tributos que incidem sobre operações financeiras de toda natureza. Incluem-se nesta categoria os tributos sobre débitos e créditos bancários, sobre compra e venda de moedas estrangeiras, sobre a emissão, transferência, compra e venda de títulos e valores mobiliários, sobre operações de crédito, dentre outros. Nesta categoria, há duas subcategorias: Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários (5100) e Outros (5200).

5100 Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários, composto de:

- Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

5200 Outros. Demais tributos que gravem transações financeiras, como os incidentes sobre compra e venda de moedas estrangeiras, sobre a emissão, transferência, compra e venda de títulos e valores mobiliários, sobre operações de crédito, etc. Considerou-se nesta subcategoria o seguinte item:

- Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF).

9000 Outros Tributos. Compreendem os tributos que incidem em bases distintas daquelas descritas nas categorias 1000, 2000, 3000, 4000 e 5000 ou que não possam ser considerados como predominantemente pertencentes a uma dessas categorias. Caso um tributo incida em mais de uma base e seja possível desagregar a arrecadação segundo cada uma delas, as parcelas de receitas foram apropriadas segundo a base correspondente. Caso não seja possível e não haja predominância de determinada base, a arrecadação integral foi alocada nesta categoria.

Dentre outros, são computadas nesta categoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Receita da Dívida Ativa outros tributos e contribuições;
- Adicional sobre passagens aéreas domésticas;
- Contribuição para o PIN – Programa de Integração Nacional;
- Contribuição para o PROTERRA;

- Reserva Global de Reversão;
- Outras Contribuições Sociais;
- Outras Contribuições Econômicas;
- Contribuição para o ensino fundamental.